EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-2
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3012/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Francisco do Conde, por meio do Pregoeiro Municipal, Endereço Rua Raimundo Ribeiro, S/N – Centro – São Francisco do Conde – Bahia – CEP: 43.900-000, realizará licitação na modalidade PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, MODO DE DISPUTA **ABERTO/FECHADO** nos termos do art. 17, § 2º c/c art. 82 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 247/2023, aplicando-se subsidiariamente as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: www.licitanet.com.br **Pregoeiro:** Leonardo de Oliveira Silva Início de recebimento das propostas, das 8h00 do dia 01/09/2026 Propostas recebidas até as 08h30min do dia 15/09/2026 Início da sessão de disputa de lances às 09h30 do dia 15/09/2026
Preferência ME/EPP/equiparadas: SIM / NÃO
O VALOR REFERÊNCIAL ESTIMADO PARA ESTE CERTAME É: R$ 6.216.625,39 (seis milhões e duzentos e duzentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma de Pregão Eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br

2. OBJETO

2.1 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com entrega parcelada, conforme demanda do Município, nos prazos e quantidades definidos no momento da solicitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA e demais secretarias do Município de São Francisco do Conde-BA, em conformidade com as condições, e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema: www.licitanet.com.br

4.2 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade com patível com o objeto desta licitação.

4.3 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1. Empresas, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

4.3.2. É vedada a participação de cooperativas em licitações que envolvam terceirização de serviços, com subordinação, pessoalidade e habitualidade conforme os arts. 4°, inciso II, e 5° da Lei 12.690/2012, a Súmula TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2003, e o art. 4° da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

4.3.3. Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA, nos termos do artigo 14, da Lei 14.133/21;

4.3.4. Empresas com falências decretadas;

4.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal;

4.3.6. Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.7. Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (https://www.tce.ba.gov.br/);

4.3.8. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.cgu.gov.br/sancoes/ceis?ordenar Por=nome&direcao=asc);

4.3.9. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.

4.3.10. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO(A):

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
5.1.1 conduzir a sessão pública na internet;
5.1.2 verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
5.1.3 dirigir a etapa de lances;

5.1.4 verificar e julgar as condições de habilitação;
5.1.5 receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
5.1.6 indicar o vencedor do certame;
5.1.7 adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
5.1.8 conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
5.1.9 encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO LICITANET.

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Licitanet, sediadas no País.
6.2 Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.licitanet.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

6.3 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

6.4 A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico www.licitanet.com.br, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Licitanet, por ato devidamente justificado.

6.5 Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Licitanet, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "Licitanet". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA ou a plataforma LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.9 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a plataforma Licitanet, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.10 Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link www.licitanet.com.br

7. PARTICIPAÇÃO:

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico Licitações do Licitanet, por meio do site: www.licitanet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 As propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema de Licitações da plataforma Licitanet até a data e horários definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento ou comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.licitanet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.6 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema de licitações do Licitanet poderá ser esclarecida através dos canais informados no site www.licitanet.com.br.

8 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇAO DOS PREÇOS:

8.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
8.1.1 Se for o caso, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.2 Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

8.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.2.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6 ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.11 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.12 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora previstos no item 12, bem como, os solicitados nos Anexos III e IV deste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo V), deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema Licitações da plataforma Licitanet, por meio do site: www.licitanet.com.br, no momento da inclusão de sua proposta sob pena de inabilitação. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente.

8.13 A proposta final e documentos adicionais do licitante declarado vencedor, deverá ser anexada no sistema na aba: documentos complementares no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro após o encerramento da sessão pública virtual.

8.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.17 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.18 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

9.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.4 Garantia da Propostas

9.4.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pela administração, a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação.
9.4.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
9.4.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
9.4.2.2 Seguro-garantia;
9.4.2.2.1 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
9.4.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
9.4.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
9.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10. A PROPOSTA ESCRITA:

10.1Na proposta final a empresa vencedora **DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO** do objeto ao novo valor proposto;
10.2Deverá conter a planilha de Custos e Formação de Preços e demais planilhas de insumos e materiais maquinas/equipamentos e mão de obra que será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
10.3O interessado ao preencher a planilha de composição de custos deverá seguir as orientações contidas no edital e Termo de Referência.
10.4As planilhas deverão vir acompanhadas de memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas pela LICITANTE para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da composição de custos e formação de preços, incluindo a base legal adotada, sob pena de desclassificação.

10.5 Na proposta escrita, deverá conter:

10.5.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

10.5.2 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.5.3 Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, deste Edital;

10.5.4 Preço unitário/total do item/grupo, marca/modelo e a descrição do que atenda a especificação deste Edital, o qual deverão, obrigatoriamente, ser informados, sob pena de desclassificação.

10.5.5 Indicação de telefone fixo celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

10.5.6 Na proposta deverá conter marca e modelo sob pena de desclassificação.

10.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE.

10.7 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Município de São Francisco do Conde - BA.

10.8 Serão desclassificadas as propostas que:

10.8.1 As propostas conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.8.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham a (s) informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.8.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

10.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de “MENOR PREÇO”, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
11.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.2.1 Análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços por item, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

11.2.2 **Para fins de julgamento objetivo, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59 da Lei 14.133/21),** para tanto, será adotado como parâmetro o valor final que esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

11.3 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

11.3.1 Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.3.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

11.4.1 O prazo indicado no item 8.13 inicia-se simultaneamente após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão.

11.4.2 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 8.13, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

11.5 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

11.7 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.1. Habilitação jurídica:

a). No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
d). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f). No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g). No caso de Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.4. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
d). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.4. Qualificação Técnica:

12.4.1. Como requisito de qualificação técnica será exigido:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio

da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b.1.) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

b.2.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Para os itens do Lote 04 materiais minerais (areia, brita e agregados), a licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, laudos ou ensaios laboratoriais emitidos por laboratório especializado, realizados no exercício corrente, comprovando a conformidade dos materiais ofertados com os requisitos da ABNT NBR 7211, sob pena de inabilitação

12.5 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

12.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.7 As empresas participantes devem anexar no Sistema de Pregão Eletrônico todos os documentos solicitados neste edital e os documentos solicitados na aba de documentos do Sistema de Pregão Eletrônico.

12.8 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.9 Todos os documentos exigidos no Edital e na Plataforma do Pregão eletrônico também fazem parte da documentação necessária para habilitação da licitante vencedora da fase de disputa. Todos os documentos exigidos devem ser anexados na Plataforma do Pregão Eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

13.1 A Lei n° 14.133/21 estabelece que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

13.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.3 A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6 Eventual impugnação do edital, bem como os questionamentos, deverá ser por meio do sistema Licitações do Licitanet, por meio do site: www.licitanet.com.br, que irá receber e encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:
14.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

14.1.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;

14.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.2.2 Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;

14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

14.2.4 Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

14.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

14.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

14.6.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 Caso não haja recurso, pelo Pregoeiro na própria sessão pública, encaminhando o processo para adjudicação e homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

15.2 Na hipótese de recurso, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

15.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação o licitante vencedor terá o prazo de 03 (Três) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Para a formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.
16.2 A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

16.3 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

17. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

17.1 O fornecimento do objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue de acordo com o prazo estabelecido pelo Anexo I - Termo de Referência, contados do recebimento do pedido para empenho, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – BA.
17.1.1O (s) local (is) e horário da entrega do objeto contratado, será determinado pelo Município de São Francisco do Conde – BA, quando da entrega do pedido para empenho ao contratado.

17.2 O objeto de contratação será recebido pelo Município de São Francisco do Conde - BA:

17.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações.

17.2.2 Definitivamente, após verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

17.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

17.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

17.4.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no mesmo prazo estabelecido pelo Anexo I - Termo de Referência, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

17.4.2 Se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde -BA a nota fiscal/fatura.
18.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.

18.3 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

18.4 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

18.5 Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.

18.6 O objeto desta licitação será custeado por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 14.00
Unidade: 14.01 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA
AÇÃO: 2127 – Manutenção de estradas vicinais
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 500-704

Órgão: 0.8
Unidade: 08.01 – Secretaria de Educação - SEDUC
AÇÃO: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 501-704

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
19.2 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3 Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 O valor ofertado nas propostas não sofrerá reajustes durante a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

19.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Minuta do Contrato
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V – Modelo de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previstos em Lei;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007;
Anexo VIII – Modelo de Declaração da Licitante de Cumprimento ao Artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Art. 68 inciso VI da Lei 14.133/21);
Anexo IX – Modelo de Declaração da Licitante de que a Proposta Econômica Compreende a Integralidade dos Custos (Art. 63 §1º da Lei 14.133/21)
Anexo X – Modelo de Declaração de Idoneidade.

São Francisco do Conde/Ba, 20 de julho de 2026.

_____
Luiz Henrique Bazanez Teixeira da Silva
Secretário Municipal de Infraestrura e Meio Ambiente
Ordenador de Despesas Decreto Municipal nº 26/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3012/2026
Órgão responsável: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

1. DO OBJETO

1.1. **O presente tem por objeto o** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com entrega parcelada, conforme demanda do Município, nos prazos e quantidades definidos no momento da solicitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA e demais secretarias do Município de São Francisco do Conde-BA, em conformidade com as condições, e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos**.**

1.2. Os bens/serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação legal para a instituição do presente Sistema de Registro de Preços encontra estrito amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, associando-se diretamente à necessidade premente de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais no Município de São Francisco do Conde - BA. A natureza rotineira das demandas de manutenção predial corretiva e preventiva nos imóveis públicos municipais é, por essência, imprevisível, fragmentada e urgente, manifestando-2.2. se por meio de patologias edilícias súbitas, como infiltrações em unidades de saúde, avarias em coberturas de redes escolares ou desgastes estruturais em prédios administrativos, que exigem pronta resposta do Poder Público.

2.3. Diante desse cenário de consumo intermitente, a modelagem pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º, XLV, da Nova Lei de Licitações, consolida-se como o instrumento jurídico e gerencial ideal, pois institui um catálogo de insumos com preços previamente registrados e adjudicados, mitigando o tempo de resposta entre a identificação da demanda e a entrega efetiva do material, sem a necessidade de deflagrar múltiplos, lentos e isolados procedimentos licitatórios tradicionais para cada evento pontual.

2.4. Sob o aspecto técnico e administrativo, a contratação cumpre os requisitos de governança ao ter sido precedida da elaboração do devido Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual validou que os materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais minerais constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, justificando a adoção da modalidade Pregão em sua forma eletrônica.

2.5. O parcelamento do objeto em três lotes especializados fundamenta-se na busca pela ampliação da competitividade e na obtenção da proposta mais vantajosa, respeitando a especialização dos segmentos de mercado e atraindo fornecedores atacadistas e regionais. Sob a ótica econômica, a solução reflete

uma rigorosa eficiência orçamentária ao combinar a economia de escala de uma grande licitação com a flexibilidade de uma compra fracionada, de modo que o município realiza o adimplemento financeiro apenas daquilo que efetivamente consome, eliminando custos logísticos com grandes estoques físicos e protegendo o erário municipal contra as flutuações inflacionárias do mercado varejista.

2.6. Em suma, a fusão entre a base legal da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade fática do município demonstra que a contratação proposta não é um mero ato burocrático, mas uma decisão estratégica de alta governança, essencial para dotar a Administração Pública da agilidade e da tempestividade necessárias para preservar o patrimônio municipal e assegurar a qualidade dos serviços que a população espera e merece.

2.7 Da Adoção da Licitação por Lotes.

2.7.1 Em observância ao princípio do parcelamento e buscando a maior vantajosidade, economicidade e ampla competição, o objeto será dividido em lotes, conforme a natureza e a especificidade dos materiais.

2.7.2 A divisão em lotes específicos por grupo de materiais facilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte especializadas, ampliando a concorrência e garantindo que o preço registrado seja o mais vantajoso.

2.7.3 Adicionalmente, a adoção de licitação por lotes se justifica pela capacidade de gestão e eficiência administrativa. A divisão por grupos específicos reduz a complexidade na gestão e fiscalização do Contrato e da Ata de Registro de Preços, evitando a elaboração de um número excessivo de atos administrativos (homologações, extratos de contrato, termos aditivos) e propiciando um gerenciamento mais focado e eficaz dos recursos públicos, em atenção ao princípio da eficiência (Art. 5º).

2.7.4 A divisão do objeto da presente licitação lotes distintos, sendo um Lote destinado a materiais de construção em geral, outro Lote de materiais elétricos e outro Lote de materiais minerais, fundamenta-se no princípio do parcelamento do objeto, diretriz amplamente respaldada pela legislação pátria e pelos órgãos de controle.

2.7.5 Esta modelagem técnica visa, prioritariamente, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Francisco do Conde - BA, sem que isso resulte em perda de economia de escala ou prejuízo para o conjunto do fornecimento. Cada grupo de materiais possui características de mercado e canais de distribuição essencialmente diferenciados.

2.7.6 Enquanto os materiais de construção em geral envolvem uma gama variada de insumos de acabamento e estruturais, os materiais elétricos demandam especialização técnica própria e fornecedores focados em eletricidade e automação predial. Por sua vez, o segmento de materiais minerais, que engloba insumos como areia, brita e agregados, é marcado por uma forte dependência de logística regional e fornecedores locais de extração, cujas estruturas comerciais não costumam comercializar itens dos demais lotes.

2.7.7 Exigir que uma única empresa forneça itens de naturezas tão distintas restringiria severamente o universo de competidores, uma vez que poucas empresas locais teriam capacidade de estocar e distribuir todas as categorias simultaneamente, operando como meras intermediárias de mercado e encarecendo o custo final para a Administração Pública.

2.7.8 Portanto, o parcelamento proposto cumpre as exigências legais de viabilidade técnica e econômica, fomenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais no certame e garante o atendimento eficiente de cada núcleo de manutenção por meio de fornecedores especializados em seus respectivos ramos de atuação.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, conforme documentos em anexo, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão do objeto pretendido, conforme documentos em anexo.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO - LOTE 1 - MATERIAL DE DRENAGEM-HIDROSSANITÁRIO							R$ 1.713.713,96	
BANCOS								**BDI**
SINAPI - 04/2026 - Bahia EMBASA - 01/2026 - sem_encargos ORSE-02/2026								**14,02%**
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE REFERÊNCIA								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Quant.**	**Und**	**Valor Unit**	**VALOR COM BDI**	**VALOR TOTAL**
1.1	65	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	70,00	UN	R$ 0,84	R$ 0,95	R$ 66,50
1.2	67	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	30,00	UN	R$ 15,31	R$ 17,45	R$ 523,50
1.3	71	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	40,00	UN	R$ 29,24	R$ 33,33	R$ 1.333,20
1.4	72	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	20,00	UN	R$ 47,35	R$ 53,98	R$ 1.079,60
1.5	73	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	130,00	und	R$ 14,65	R$ 16,70	R$ 2.171,00
1.6	107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	40,00	UN	R$ 0,76	R$ 0,86	R$ 34,40

1.7	108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	30,00	UN	R$ 1,69	R$ 1,92	R$ 57,60
1.8	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	200,00	UN	R$ 66,63	R$ 75,97	R$ 15.194,00
1.9	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	30,00	und	R$ 37,05	R$ 42,24	R$ 1.267,20
1.10	4325	ORSE	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	30,00	un	R$ 98,89	R$ 112,75	R$ 3.382,50
1.11	11761	SINAPI	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	30,00	UN	R$ 78,84	R$ 89,89	R$ 2.696,70
1.12	828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und	R$ 0,56	R$ 0,63	R$ 31,50
1.13	829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und	R$ 0,90	R$ 1,02	R$ 51,00
1.14	1955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	130,00	und	R$ 1,99	R$ 2,26	R$ 293,80
1.15	1956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	R$ 2,81	R$ 3,20	R$ 320,00
1.16	1957	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	120,00	UN	R$ 6,08	R$ 6,93	R$ 831,60
1.17	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	2,00	und	R$ 15,30	R$ 17,44	R$ 34,88
1.18	3529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und	R$ 0,68	R$ 0,77	R$ 38,50
1.19	3536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	und	R$ 2,28	R$ 2,59	R$ 51,80
1.20	3542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und	R$ 0,56	R$ 0,63	R$ 31,50
1.21	3854	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	R$ 9,98	R$ 11,37	R$ 568,50

1.22	3861	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und	R$ 0,72	R$ 0,82	R$ 41,00
1.23	3873	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	R$ 11,62	R$ 13,24	R$ 662,00
1.24	3903	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	und	R$ 1,88	R$ 2,14	R$ 64,20
1.25	3904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und	R$ 0,77	R$ 0,87	R$ 43,50
1.26	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	30,00	und	R$ 0,64	R$ 0,72	R$ 21,60
1.27	6005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	200,00	UN	R$ 90,53	R$ 103,22	R$ 20.644,00
1.28	6013	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	100,00	UN	R$ 110,82	R$ 126,35	R$ 12.635,00
1.29	6021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	50,00	UN	R$ 82,60	R$ 94,18	R$ 4.709,00
1.30	6024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	150,00	UN	R$ 85,38	R$ 97,35	R$ 14.602,50
1.31	6145	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	60,00	UN	R$ 16,43	R$ 18,73	R$ 1.123,80
1.32	7094	SINAPI	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	UN	R$ 11,80	R$ 13,45	R$ 269,00
1.33	7104	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN	R$ 3,61	R$ 4,11	R$ 123,30
1.34	7119	SINAPI	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	UN	R$ 10,62	R$ 12,10	R$ 242,00
1.35	7136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	26,00	UN	R$ 6,29	R$ 7,17	R$ 186,42
1.36	7138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA	100,00	UN	R$ 1,00	R$ 1,14	R$ 114,00

			AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
1.37	7139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100,00	UN	R$ 1,13	R$ 1,28	R$ 128,00
1.38	7140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100,00	UN	R$ 3,55	R$ 4,04	R$ 404,00
1.39	7725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	400,00	M	R$ 260,00	R$ 296,45	R$ 118.580,00
1.40	7750	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	300,00	M	R$ 432,60	R$ 493,25	R$ 147.975,00
1.41	7758	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	200,00	M	R$ 1.096,80	R$ 1.250,57	R$ 250.114,00
1.42	7790	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	800,00	M	R$ 74,06	R$ 84,44	R$ 67.552,00
1.43	9835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50,00	TUBO/6M	R$ 35,34	R$ 40,29	R$ 2.014,50
1.44	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	370,00	TUBO/6M	R$ 80,94	R$ 92,28	R$ 34.143,60
1.45	9837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	200,00	TUBO/6M	R$ 76,62	R$ 87,36	R$ 17.472,00
1.46	9838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	200,00	TUBO/6M	R$ 58,38	R$ 66,56	R$ 13.312,00
1.47	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	880,00	TUBO/6M	R$ 20,76	R$ 23,67	R$ 20.829,60

1.48	9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	1775,00	TUBO/6M	R$ 23,46	R$ 26,74	R$ 47.463,50
1.49	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	165,00	TUBO/6M	R$ 50,64	R$ 57,73	R$ 9.525,45
1.50	9874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	90,00	TUBO/6M	R$ 79,50	R$ 90,64	R$ 8.157,60
1.51	9895	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	und	R$ 12,67	R$ 14,44	R$ 288,80
1.52	9905	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,00	und	R$ 6,24	R$ 7,11	R$ 71,10
1.53	9906	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,00	und	R$ 7,52	R$ 8,57	R$ 85,70
1.54	11673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,00	und	R$ 14,74	R$ 16,80	R$ 504,00
1.55	11674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,00	und	R$ 18,98	R$ 21,64	R$ 649,20
1.56	11675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	20,00	und	R$ 30,14	R$ 34,36	R$ 687,20
1.57	11712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	50,00	UN	R$ 41,01	R$ 46,75	R$ 2.337,50
1.58	20080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	25,00	UN	R$ 21,74	R$ 24,78	R$ 619,50
1.59	34636	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	40,00	UN	R$ 424,63	R$ 484,16	R$ 19.366,40
1.60	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	10,00	und	R$ 198,55	R$ 226,38	R$ 2.263,80
1.61	36792	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	20,00	und	R$ 181,80	R$ 207,28	R$ 4.145,60
1.62	36796	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO	50,00	und	R$ 143,52	R$ 163,64	R$ 8.182,00

			FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA					
1.63	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	20,00	UN	R$ 2.642,35	R$ 3.012,80	R$ 60.256,00
1.64	37106	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	10,00	und	R$ 4.606,29	R$ 5.252,09	R$ 52.520,90
1.65	38021	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	UN	R$ 20,63	R$ 23,52	R$ 470,40
1.66	38032	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	100,00	M	R$ 53,30	R$ 60,77	R$ 6.077,00
1.67	38033	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	100,00	M	R$ 90,61	R$ 103,31	R$ 10.331,00
1.68	38035	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM/ DE 315 MM, REDE COLETORA ESGOTO	100,00	M	R$ 208,81	R$ 238,08	R$ 23.808,00
1.69	38037	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 400 MM/ DE 400 MM, REDE COLETORA ESGOTO	100,00	M	R$ 371,56	R$ 423,65	R$ 42.365,00
1.70	38052	SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	350,00	M	R$ 11,57	R$ 13,19	R$ 4.616,50
1.71	380,54	SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *200* MM, (8") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	100,00	M	R$ 41,08	R$ 46,83	R$ 4.683,00
1.72	41785	SINAPI	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000*	300,00	M	R$ 1.808,72	R$ 2.062,30	R$ 618.690,00

			MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)					
1.73	43977	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	3,00	UN	R$ 1.916,66	R$ 2.185,37	R$ 6.556,11
1.74	44945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	180,00	und	R$ 8,12	R$ 9,25	R$ 1.665,00
1.75	20261	SINAPI	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	30,00	UN	R$ 13,46	R$ 15,34	R$ 460,20
1.76	11681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	190,00	UN	R$ 6,19	R$ 7,05	R$ 1.339,50
1.77	COT1	MERCADO	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	100,00	CJ	R$ 147,60	R$ 168,29	R$ 16.829,00
1.78	M090100025	EMBASA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN = 3/4'	10,00	UN	R$ 55,58	R$ 63,37	R$ 633,70
VALOR TOTAL							**R$**	**1.713.713,96**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO - LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS								R$ 1.660.260,19
BANCOS								BDI
SINAPI - 04/2026 - Bahia EMBASA - 01/2026 - sem_encargos SBC- 05/2026								14,02%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE REFERÊNCIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Quant.	Und de mercado	Valor Unit	Valor com Bdi	Valor total
1			**AÇO /ARMADURAS**					**R$ 109.109,64**
1.1	32	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	400,00	BARRA/12M	R$ 21,84	R$ 24,90	R$ 9.960,00
1.2	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	560,00	BARRA/12M	R$ 35,41	R$ 40,37	R$ 22.607,20
1.3	34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	596,00	BARRA/12M	R$ 52,12	R$ 59,43	R$ 35.420,24
1.4	21141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	1.620,00	m²	R$ 10,44	R$ 11,90	R$ 19.278,00
1.5	43055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	90,00	BARRA/12M	R$ 115,51	R$ 131,70	R$ 11.853,00
1.6	43059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	400,00	BARRA/12M	R$ 8,71	R$ 9,93	R$ 3.972,00

1.7	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	220,00	KG	R$ 24,00	R$ 27,36	R$ 6.019,20
2.0			**ESQUADRIAS**					**R$ 60.361,68**
2.1	11366	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	20,00	UN	R$ 216,74	R$ 247,12	R$ 4.942,40
2.2	12030	SINAPI	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	4,00	JG	R$ 55,32	R$ 63,07	R$ 252,28
2.3	20001	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	100,00	JG	R$ 177,98	R$ 202,93	R$ 20.293,00
2.4	34377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	4,00	und	R$ 113,59	R$ 129,51	R$ 518,04
2.5	36896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	6,00	und	R$ 220,00	R$ 250,84	R$ 1.505,04
2.6	10555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	100,00	UN	R$ 236,10	R$ 269,20	R$ 26.920,00
2.7	3080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	62,00	CJ	R$ 83,90	R$ 95,66	R$ 5.930,92
3.0			**MADEIRA**					**R$ 53.104,62**

3.1	1345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	116,00	m²	R$ 77,73	R$ 88,62	R$ 10.279,92
3.2	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	3.060,00	M	R$ 3,64	R$ 4,15	R$ 12.699,00
3.3	6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1.530,00	M	R$ 17,27	R$ 19,69	R$ 30.125,70
4.0			**FIXADORES**					**R$ 18.987,00**
4.1	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	180,00	KG	R$ 16,00	R$ 18,24	R$ 3.283,20
4.2	5062	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	140,00	KG	R$ 16,49	R$ 18,80	R$ 2.632,00
4.3	5078	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	20,00	KG	R$ 17,15	R$ 19,55	R$ 391,00
4.4	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	20,00	Cx/ 100pcs	R$ 27,39	R$ 31,23	R$ 624,60
4.5	39435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	20.000,00	UN	R$ 0,10	R$ 0,11	R$ 2.200,00
4.6	39436	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	10.000,00	UN	R$ 0,17	R$ 0,19	R$ 1.900,00
4.7	11447	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	50,00	und	R$ 18,09	R$ 20,62	R$ 1.031,00
4.8	2432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	150,00	UN	R$ 35,66	R$ 40,65	R$ 6.097,50
4.9	39128	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	100,00	und	R$ 2,06	R$ 2,34	R$ 234,00
4.10	39129	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	100,00	und	R$ 2,21	R$ 2,51	R$ 251,00
4.11	7583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	400,00	und	R$ 0,41	R$ 0,46	R$ 184,00
4.12	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA	230,00	und	R$ 0,61	R$ 0,69	R$ 158,70

			SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS					
5.0			**Materiais Básicos/ALVENARIA/ESTRUTURA**					**R$ 278.460,00**
5.1	7268	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	10.000,00	UN	R$ 1,49	R$ 1,69	R$ 16.900,00
5.2	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	4.200,00	SACO/50KG	R$ 52,00	R$ 59,29	R$ 249.018,00
5.3	43357	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), *H8*, *33* X 100 X 8 CM (L X C X A) E VIGOTA VTR *12* X 8 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 250 KGF/M2, VAO ATE 4 M (SEM COLOCACAO)	200,00	M2	R$ 55,00	R$ 62,71	R$ 12.542,00
6.0			**Metais e Acessórios**					**R$ 16.814,50**
6.1	11758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	200,00	und	R$ 54,05	R$ 61,62	R$ 12.324,00
6.2	37400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	20,00	und	R$ 56,27	R$ 64,15	R$ 1.283,00
6.3	37401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	50,00	und	R$ 56,27	R$ 64,15	R$ 3.207,50
7.0			**FERRAMENTAS E CONSUMÍVEIS**					**R$ 4.491,48**
7.1	15513	SBC	FERRAMENTA - FURADEIRA IMPACTO BOSCH 3/8" 450W 127V	2,00	UN	R$ 308,88	R$ 352,18	R$ 704,36
7.2	6209	SBC	FERRAMENTA - SERRA MARMORE MAKITA 1450W COM 3 DISCOS	2,00	UN	R$ 555,00	R$ 632,81	R$ 1.265,62
7.3	44533	SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	60,00	und	R$ 20,10	R$ 22,91	R$ 1.374,60
7.4	44531	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7	5,00	UN	R$ 52,51	R$ 59,87	R$ 299,35
7.5	38476	SINAPI	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	3,00	UN	R$ 196,59	R$ 224,15	R$ 672,45

7.6	45226	SINAPI	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 12 L	10,00	un	R$ 15,36	R$ 17,51	R$ 175,10
8.0			**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**					**R$ 32.422,79**
8.1	10575	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	8,00	UN	R$ 1.105,78	R$ 1.260,81	R$ 10.086,48
8.2	732	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	16,00	und	R$ 1.045,62	R$ 1.192,21	R$ 19.075,36
8.3	7588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	55,00	UN	R$ 52,00	R$ 59,29	R$ 3.260,95
9.0			**EPI/SEGURANÇA**					**R$ 18.793,76**
9.1	36145	SINAPI	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	72,00	PAR	R$ 44,37	R$ 50,59	R$ 3.642,48
9.2	45267	SINAPI	UNIFORME PROFISSIONAL DE BRIM, CALCA E CAMISA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA	72,00	UN	R$ 182,55	R$ 208,14	R$ 14.986,08
9.3	F020002059	EMBASA	LUVA DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO	40,00	par	R$ 3,63	R$ 4,13	R$ 165,20
10.0			**Cabeamento Estruturado e Rede de Dados**					**R$ 28.094,60**
10.1	006635	SBC	RACK - MINI RACK DE PAREDE 6Ux450mm	5,00	UN	R$ 490,00	R$ 558,69	R$ 2.793,45
10.2	058973	SBC	RACK - VOICE PANEL CAT3 30 PORTAS RJ45 19" 1U 35030301 FURUKAWA	5,00	UN	R$ 698,70	R$ 796,65	R$ 3.983,25
10.3	38083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	200,00	und	R$ 27,03	R$ 30,81	R$ 6.162,00
10.4	39596	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, PARA FIXACAO EM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	5,00	und	R$ 912,88	R$ 1.040,86	R$ 5.204,30
10.5	39601	SINAPI	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	200,00	und	R$ 28,69	R$ 32,71	R$ 6.542,00
10.6	39603	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	600,00	und	R$ 3,05	R$ 3,47	R$ 2.082,00
10.7	COT2	MERCADO	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	10,00	und	R$ 116,44	R$ 132,76	R$ 1.327,60
11.0			**GESSO E FORRO**					**R$ 45.329,96**

11.1	36225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	600,00	m²	R$ 30,84	R$ 35,16	R$ 21.096,00
11.2	36238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	600,00	m²	R$ 22,14	R$ 25,24	R$ 15.144,00
11.3	39412	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	216,00	M2	R$ 18,52	R$ 21,11	R$ 4.559,76
11.4	39422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	90,00	M	R$ 10,80	R$ 12,31	R$ 1.107,90
11.5	39431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	40,00	ROLO/50M	R$ 15,50	R$ 17,67	R$ 706,80
11.6	39434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	250,00	KG	R$ 3,47	R$ 3,95	R$ 987,50
11.7	36250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	60,00	UND/6M	R$ 25,26	R$ 28,80	R$ 1.728,00
12.0			**COBERTURA**				**R$ 303.043,36**	
12.1	1061	SBC	TELHA EM PVC COLONIAL 2,30x0,86m (1,97m2)	600,00	UN	R$ 76,13	R$ 86,80	R$ 52.080,00
12.2	7213	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	1.300,00	UN	R$ 24,11	R$ 27,48	R$ 35.724,00
12.3	7193	SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 8 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	200,00	un	R$ 124,05	R$ 141,44	R$ 28.288,00
12.4	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	10,00	MIL	R$ 1.200,00	R$ 1.368,24	R$ 13.682,40
12.5	4412	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	5.000,00	M	R$ 1,89	R$ 2,15	R$ 10.750,00
12.6	20205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	800,00	M	R$ 3,16	R$ 3,60	R$ 2.880,00

12.7	4430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	2.000,00	M	R$ 12,41	R$ 14,14	R$ 28.280,00
12.8	4472	SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	800,00	M	R$ 32,79	R$ 37,38	R$ 29.904,00
12.9	4481	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	120,00	m	R$ 50,73	R$ 57,84	R$ 6.940,80
12.10	5238	SBC	MADEIRA - BARROTE EM MASSARANDUBA 9,0x6cm	800,00	M	R$ 17,11	R$ 19,50	R$ 15.600,00
12.11	070104	SBC	CHAPA DE POLICARBONATO 6mm COMPACTO CRISTAL	126,00	m²	R$ 445,24	R$ 507,66	R$ 63.965,16
12.12	COT3	MERCADO	Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor cristal	180,00	m	R$ 9,54	R$ 10,87	R$ 1.956,60
12.13	COT4	MERCADO	EMENDA RÁPIDA PARA POLICARBONATO DE 4 A 6MM, DIVERSAS CORES	60,00	M	R$ 27,27	R$ 31,09	R$ 1.865,40
12.14	COT5	MERCADO	Tubo Metalon retangular de 30x30 ch 14	300,00	M	R$ 27,45	R$ 31,29	R$ 9.387,00
12.15	39696	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	250,00	m²	R$ 6,11	R$ 6,96	R$ 1.740,00
13.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 205.545,52**
13.1	404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	10,00	ROLO/10M	R$ 40,00	R$ 45,60	R$ 456,00
13.2	980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	300,00	M	R$ 12,53	R$ 14,28	R$ 4.284,00
13.3	981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	400,00	M	R$ 4,56	R$ 5,19	R$ 2.076,00
13.4	982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	2.100,00	M	R$ 6,55	R$ 7,46	R$ 15.666,00
13.5	995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	1.200,00	M	R$ 19,02	R$ 21,68	R$ 26.016,00

			CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2					
13.6	1021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	1.000,00	M	R$ 5,01	R$ 5,71	R$ 5.710,00
13.7	1022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	2.600,00	M	R$ 3,27	R$ 3,72	R$ 9.672,00
13.8	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	400,00	und	R$ 0,97	R$ 1,10	R$ 440,00
13.9	1575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	50,00	und	R$ 1,92	R$ 2,18	R$ 109,00
13.10	1576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	50,00	und	R$ 2,67	R$ 3,04	R$ 152,00
13.11	1577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	50,00	und	R$ 3,01	R$ 3,43	R$ 171,50
13.12	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	2.050,00	UN	R$ 2,10	R$ 2,39	R$ 4.899,50
13.13	1876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	20,00	und	R$ 8,21	R$ 9,36	R$ 187,20
13.14	1879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	20,00	und	R$ 2,44	R$ 2,78	R$ 55,60
13.15	1884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	20,00	und	R$ 3,70	R$ 4,21	R$ 84,20
13.16	1891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	30,00	und	R$ 1,06	R$ 1,20	R$ 36,00
13.17	1892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	30,00	und	R$ 1,48	R$ 1,68	R$ 50,40
13.18	2373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	2,00	und	R$ 105,64	R$ 120,45	R$ 240,90
13.19	2674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	20,00	UND/3M	R$ 15,06	R$ 17,17	R$ 343,40

13.20	2681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	20,00	UND/3M	R$ 56,25	R$ 64,13	R$ 1.282,60
13.21	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	10,00	UND/3M	R$ 23,52	R$ 26,81	R$ 268,10
13.22	2688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	30,00	ROLO/50M	R$ 132,00	R$ 150,50	R$ 4.515,00
13.23	2690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	20,00	ROLO/25M	R$ 112,75	R$ 128,55	R$ 2.571,00
13.24	3379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	6,00	und	R$ 73,15	R$ 83,40	R$ 500,40
13.25	17028	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 25A CURVA C 10 KA SDA62C25 STECK	40,00	UN	R$ 61,99	R$ 70,68	R$ 2.827,20
13.26	4883	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 32A CURVA C SIEMENS	40,00	UN	R$ 43,60	R$ 49,71	R$ 1.988,40

13.27	7910	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C SDD63C40 STECK	40,00	UN	R$ 77,97	R$ 88,90	R$ 3.556,00
13.28	7057	SBC	LAMPADA LED BULBO 100W BRANCA 20V 5W 100W E27 PHILIPS	500,00	UN	R$ 50,00	R$ 57,01	R$ 28.505,00
13.29	4881	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C 3KA SDD62C16 STECK	40,00	UN	R$ 44,43	R$ 50,65	R$ 2.026,00
13.30	12039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	3,00	und	R$ 490,33	R$ 559,07	R$ 1.677,21
13.31	12088	SBC	TAMPA 4x4 LATAO 1 TOMADA DE PISO STAMPLAC	50,00	und	R$ 56,08	R$ 63,94	R$ 3.197,00
13.32	12296	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	60,00	und	R$ 2,98	R$ 3,39	R$ 203,40
13.33	M102700515	EMBASA	LAMPADA LED 50W, BIVOLT, LUZ BRANCA	300,00	und	R$ 31,89	R$ 36,36	R$ 10.908,00
13.34	049526	SBC	ILUMINACAO - REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA DE AGUA	30,00	UN	R$ 259,99	R$ 296,44	R$ 8.893,20
13.35	13329	SINAPI	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	100,00	UN	R$ 3,00	R$ 3,42	R$ 342,00
13.36	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	90,00	UN	R$ 20,94	R$ 23,87	R$ 2.148,30

13.37	21034	SBC	QUADRO - BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 80A 16 POLOS S-3F285B STECK	2,00	und	R$ 64,80	R$ 73,88	R$ 147,76
13.38	34616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	70,00	und	R$ 49,43	R$ 56,36	R$ 3.945,20
13.39	34621	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	500,00	M	R$ 17,15	R$ 19,55	R$ 9.775,00
13.40	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	80,00	und	R$ 8,62	R$ 9,82	R$ 785,60
13.41	34714	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	3,00	und	R$ 72,34	R$ 82,48	R$ 247,44
13.42	38056	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	12,00	und	R$ 37,32	R$ 42,55	R$ 510,60
13.43	38068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	330,00	UN	R$ 10,95	R$ 12,48	R$ 4.118,40
13.44	38075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	600,00	UN	R$ 12,04	R$ 13,72	R$ 8.232,00
13.45	38091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50,00	und	R$ 1,83	R$ 2,08	R$ 104,00
13.46	38102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	100,00	UN	R$ 7,56	R$ 8,61	R$ 861,00
13.47	38194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1.000,00	UN	R$ 3,89	R$ 4,43	R$ 4.430,00
13.48	38773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	1.500,00	UN	R$ 5,04	R$ 5,74	R$ 8.610,00
13.49	39245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	10,00	ROLO/25M	R$ 193,50	R$ 220,62	R$ 2.206,20
13.50	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	20,00	und	R$ 22,82	R$ 26,01	R$ 520,20
13.51	39467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC	20,00	und	R$ 92,87	R$ 105,89	R$ 2.117,80

13.52	39763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	und	R$ 965,68	R$ 1.101,06	R$ 2.202,12
13.53	39810	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	10,00	und	R$ 33,67	R$ 38,39	R$ 383,90
13.54	43093	SINAPI	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	3,00	und	R$ 285,68	R$ 325,73	R$ 977,19
13.55	43097	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	10,00	und	R$ 45,05	R$ 51,36	R$ 513,60
13.56	47094	SBC	LAMPADA LED BULBO 12W BRANCA BIVOLT LUZ SOLLAR	300,00	UN	R$ 6,40	R$ 7,29	R$ 2.187,00
13.57	203069	SBC	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W, BASE G5	100,00	UN	R$ 57,99	R$ 66,12	R$ 6.612,00
14.0			**SERRALHERIA**					**R$ 56.174,50**
14.1	11002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	130,00	KG	R$ 30,59	R$ 34,87	R$ 4.533,10
14.2	M031001432	EMBASA	TUBO DE ACO QUADRADO METALON 20 X 20 MM	600,00	m	R$ 16,99	R$ 19,37	R$ 11.622,00
14.3	7182	SBC	TUBO RETANGULAR METALON 50 x 30 1,25 GALVANIZADO CHAPA 18	540,00	M	R$ 65,00	R$ 74,11	R$ 40.019,40
15.0			**REVESTIMENTOS**					**R$ 168.490,98**
15.1	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	100,00	SACO/20 KG	R$ 18,00	R$ 20,52	R$ 2.052,00
15.2	34353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	50,00	SACO/20 KG	R$ 33,40	R$ 38,08	R$ 1.904,00
15.3	37596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	220,00	SACO/20 KG	R$ 63,40	R$ 72,28	R$ 15.901,60
15.4	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	710,00	KG	R$ 5,28	R$ 6,02	R$ 4.274,20
15.5	1287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1.052,00	m²	R$ 27,10	R$ 30,89	R$ 32.496,28

15.6	D120000001	EMBASA	Cerâmica 10 x 10 cm	200,00	m²	R$ 14,87	R$ 16,95	R$ 3.390,00
15.7	D120000011	EMBASA	CERAMICA ESMALTADA 45 x 45 CM	972,00	m²	R$ 27,50	R$ 31,35	R$ 30.472,20
15.8	38135	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	250,00	m²	R$ 89,05	R$ 101,53	R$ 25.382,50
15.9	45190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	80,00	M2	R$ 55,90	R$ 63,73	R$ 5.098,40
15.10	4800	SINAPI	Piso de borracha pastilhado em placas 50 x 50 cm, e = *3,5* mm, para cola, preto	300,00	m²	R$ 75,75	R$ 86,37	R$ 25.911,00
15.11	D120000007	EMBASA	CERAMICA ESMALTADA LISA 20X20CM	600,00	m²	R$ 17,51	R$ 19,96	R$ 11.976,00
15.12	D120000012	EMBASA	CERAMICA ESMALTADA 60 x 60 CM	80,00	m²	R$ 56,06	R$ 63,91	R$ 5.112,80
15.13	42408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	2.000,00	m²	R$ 1,99	R$ 2,26	R$ 4.520,00
16.0			**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 73.507,20**
16.1	679	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	200,00	m²	R$ 107,06	R$ 122,06	R$ 24.412,00
16.2	4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	500,00	M	R$ 27,88	R$ 31,78	R$ 15.890,00
16.3	4385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	10,00	MIL	R$ 1.126,40	R$ 1.284,32	R$ 12.843,20
16.4	36154	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	200,00	m²	R$ 89,30	R$ 101,81	R$ 20.362,00
17			**BANCADAS E DIVISÓRIAS**					**R$ 109.328,50**
17.1	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	20,00	KG	R$ 44,67	R$ 50,93	R$ 1.018,60

17.2	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	46,00	m²	R$ 520,75	R$ 593,75	R$ 27.312,50
17.3	34747	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	80,00	M	R$ 81,47	R$ 92,89	R$ 7.431,20
17.4	37591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	40,00	UN	R$ 24,79	R$ 28,26	R$ 1.130,40
17.5	44476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	100,00	m²	R$ 577,16	R$ 658,07	R$ 65.807,00
17.6	20232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	80,00	m	R$ 72,68	R$ 82,86	R$ 6.628,80
18			**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 78.200,10**
18.1	1030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	110,00	UN	R$ 47,45	R$ 54,10	R$ 5.951,00
18.2	10422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	100,00	UN	R$ 462,50	R$ 527,34	R$ 52.734,00
18.3	10425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	100,00	UN	R$ 112,02	R$ 127,72	R$ 12.772,00
18.4	11773	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4	20,00	UN	R$ 121,02	R$ 137,98	R$ 2.759,60
18.5	13415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	50,00	UN	R$ 69,88	R$ 79,67	R$ 3.983,50
TOTAL GERAL								**R$ 1.660.260,19**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO - LOTE 3 - MATERIAL DE PINTURA	R$ 521.197,71
BANCOS	BDI
SINAPI - 04/2026 - Bahia EMBASA - 01/2026 - sem_encargos SBC-05/2026	14,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE REFERÊNCIA

Item	Código	Banco	Descrição	QUANT.	Und de mercado	Valor Unit	Valor com Bdi	Valor Total
1	13	SINAPI	ESTOPA	10,00	Un	R$ 17,84	R$ 20,34	R$ 203,40
2	2605	SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	150,00	Un	R$ 1,13	R$ 1,28	R$ 192,00
3	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	760,00	Un	R$ 0,98	R$ 1,11	R$ 843,60
4	3768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	280,00	Un	R$ 2,94	R$ 3,35	R$ 938,00
5	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	20,00	LATA/900ML	R$ 16,98	R$ 19,36	R$ 387,20
6	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	250,00	LATA/3,6L	R$ 332,89	R$ 379,56	R$ 94.890,00
7	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	85,00	LATA/3,6L	R$ 174,02	R$ 198,42	R$ 16.865,70
8	7311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	216,00	LATA/3,6L	R$ 166,64	R$ 190,00	R$ 41.040,00
9	7348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	220,00	LATA/18L	R$ 404,82	R$ 461,57	R$ 101.545,40
10	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	100,00	LATA/18L	R$ 603,72	R$ 688,36	R$ 68.836,00
11	7360	SINAPI	TINTA TEXTURIZADA ACRILICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA	50,00	LATA/18L	R$ 231,84	R$ 264,34	R$ 13.217,00
12	12815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	50,00	Un	R$ 12,54	R$ 14,29	R$ 714,50
13	18124	SBC	LIXA FERRO 100	100,00	Un	R$ 4,40	R$ 5,01	R$ 501,00
14	38367	SINAPI	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	10,00	Un	R$ 9,73	R$ 11,09	R$ 110,90
15	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	30,00	Un	R$ 2,08	R$ 2,37	R$ 71,10
16	38390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	25,00	Un	R$ 43,98	R$ 50,14	R$ 1.253,50

17	38392	SINAPI	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	5,00	Un	R$ 55,92	R$ 63,75	R$ 318,75
18	43624	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	100,00	LATA/18L	R$ 735,84	R$ 839,00	R$ 83.900,00
19	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	200,00	BALDE/25KG	R$ 72,75	R$ 82,94	R$ 16.588,00
20	43647	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	6,00	LATA/3,6L	R$ 119,95	R$ 136,76	R$ 820,56
21	43651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	400,00	BALDE/25KG	R$ 130,75	R$ 149,08	R$ 59.632,00
22	45232	SINAPI	TRINCHA DE 2" COM CERDAS SINTETICAS	70,00	UND	R$ 8,76	R$ 9,98	R$ 698,60
23	D210000061	EMBASA	SELADOR ACRILICO	50,00	LATA/3,6L	R$ 22,07	R$ 25,16	R$ 1258,00
24	D210000072	EMBASA	SOLVENTE PARA TINTA	200,00	LATA/900ML	R$ 52,05	R$ 59,34	R$ 11.868,00
25	COT7	MERCADO	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ 1L	50,00	LATA/1L	R$ 79,02	R$ 90,09	R$ 4.504,50
Total.....								**R$ 521.197,71**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LOTE 04 - MINERAIS		R$ 2.321.453,53
BANCOS		BDI
SINAPI - 04/2026 - Bahia EMBASA - 01/2026 - sem_encargos		14,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE REFERÊNCIA-MINERAIS

ITEM	BANCO	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor unit com Bdi	Preço TotaL
1	Próprio	CSFC 001	AREIA PRETA PARA EMBOCO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.530,00	299,60	341,60	522.648,00
2	Próprio	CSFC 002	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.445,00	301,01	343,21	495.938,45
3	Próprio	CSFC 003	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.734,00	133,81	152,57	264.556,38
4	Próprio	CSFC 004	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.190,00	267,23	304,70	362.593,00

5	Próprio	CSFC 005	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.190,00	266,03	303,33	360.962,70
6	Próprio	CSFC 006	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA E INCLUSO TRANSPORTE)	M3	1.190,00	231,98	264,50	314.755,00
TOTAL							**R$**	**2.321.453,53**

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
Tomador:	Prefeitura Municipal de S ão Francisco do Conde.
Município:	São Francisco do Conde/BA.

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Fornecimento de Materiais e Equipamentos	**OBSERVAÇÕES**
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	A composição do BDI adotada para Ata de Registro de Preços fundamenta-se estritamente nas diretrizes do Acórdão nº 2.622/2013-TCU, utilizando-se o BDI Diferenciado para Fornecimento de Materiais . Tendo em vista que o objeto licitado restringe-se ao recebimento de materiais (fornecimento puro), foram zeradas as alíquotas relativas ao Imposto Sobre Serviços (ISS)
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	**OK**	
14,02%		

Parâmetro	**%**	**Verificação**
Administração Central Mín: 1,50% Máx: 4,49%	**3,30%**	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,30% Máx: 0,82%	**0,48%**	OK
Riscos Mín: 0,56% Máx: 0,89%	**0,85%**	OK
Despesas Financeiras	**0,85%**	OK

FORMULA APLICADA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Mín: 0,85% Máx: 1,11%			
Lucro Mín: 3,50% Máx: 6,22%	**4,11%**	OK	Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: PIS	**0,65%**	OK	
Impostos: COFINS	**3,00%**	OK	
Impostos: ISS (mun.)	**0,00%**	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	**0,00%**	OK	

Da justificativa do Orçamento.

A definição e a justificativa do valor estimado para a presente contratação foram balizadas por critérios de ampla economicidade, transparência e estrita conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como parâmetro referencial prioritário e obrigatório a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). A utilização da tabela SINAPI, gerida em parceria pelo IBGE e pela Caixa Econômica Federal, confere total legitimidade e segurança jurídica ao orçamento do Município de São Francisco do Conde - BA, uma vez que reflete com precisão científica os preços praticados no mercado atacadista e varejista da construção civil para o Estado da Bahia, considerando as especificidades de insumos e encargos sociais da região.

Sob o aspecto da vantajosidade econômica, a precificação ancorada na tabela SINAPI atua como um teto orçamentário rigoroso, impedindo o sobrepreço e garantindo que o certame seja iniciado com valores justos e alinhados à realidade macroeconômica do setor. A adoção desses índices de referência oficiais, combinada com a disputa pública e isonômica na modalidade Pregão Eletrônico, induzirá os licitantes a oferecerem descontos competitivos sobre a tabela de referência em busca da adjudicação dos lotes.

Dessa forma, o Município de São Francisco do Conde - BA mitiga o risco de contratações com valores superfaturados ou, inversamente, com preços inexequíveis que poderiam comprometer a qualidade e a entrega dos materiais, consolidando uma estimativa orçamentária robusta, auditável pelos órgãos de controle externo e plenamente adequada à realidade financeira e fiscal do município.

Lista dos Prédios Públicos a serem mantidos.

QTD	SECRETARIA	UNID	PRÉDIO PÚBLICO
1	**AJUR**	1	AJUR - Assessoria Jurídica
2	**SEDES**	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
		2	CRAM (Centro de Referência de Atendimento a Mulher)
		3	ASSISTÊNCIA JURIDICA GRATUITA - AJG
		4	CRAS SEDE
		5	CRAS MURIBECA
		6	CRAS JABEQUARA
		7	CRAS SÃO BENTO
		8	CRAS CAIPE

		9	CASA DOS PROGRAMAS
		10	CREAS
		11	CRASF
		12	CONSELHO TUTELAR SEDE
		13	CONSELHO TUTELAR CAIPE
3	**COGEM**	1	COGEM - Controladoria Geral do Município
4	**GAPRE**	1	Gabinete do Prefeito - Administrativo
		2	Casa de Câmara e Cadeia
		3	Cerimonial
		4	DIRECOM
5	**GAVIPRE**	1	Gabinete do Vice-Prefeito
6	**OUVIDORIA**	1	Ouvidoria Geral do Município
7	**SECULT**	1	SECULT - Secretaria de Cultura
		2	MUSEU Mário Augusto Teixeira de Freitas
		3	Biblioteca Artur de Salles
		4	Casa Arte
		5	Conselho de Cultura - Biblioteca
		6	Mercado Cultural
		7	SAT - Serviço de Atendimento ao Turista
8	**SEPLANDEC**	1	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		2	SINE
9	**SEFAZ**	1	SEFAZ - Secretaria da Fazenda e Orçamento
10	**SEAD**	1	SEAD - Secretaria de Gestão Administrativa
		2	Arquivo (Almoxarifado)
		3	Garagem
		4	ESCOLA DE GOVERNO
		5	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA - T.I
11	**SEGOV**	1	SEGOV - Secretaria de Governo
		2	SubPrefeitura do Caipe
		3	Correios Comunitário - CAIPE
		4	Correios Comunitário - MURIBECA
		5	Correios Comunitário - MONTE
12	**SEINFMA**	1	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
13	**SEAP**	1	SEMAP - Secretaria de Agricultura e Pesca
		2	Casa do Pescador do Engenho de Baixo
		3	Casa do Pescador
		4	Unidade de Beneficiamento do Pescado
		1	Centro de Educação Ambiental
		2	CPA - Centro de Produtor de Alimentos (Vaca Mecânica)
		3	Casa de Farinha
		4	Fonte da Mangueira
		5	Fonte Chafariz I e II

		6	Fonte de Silu
		7	Fonte do Meio
14	**SESCOP**	1	SESCOP - Secretaria de Serviços, Conservação e Ordem Pública
		2	Defesa Civil
		3	Portal da Cidade
		4	Departamento de Trânsito
		5	Delegacia
		6	Pelotão Caipe
		7	Pelotão Sede
		8	Prédio da Guarda
		9	Prédio da Elétrica
		10	Base ADM. Do Monte
		11	Base ADM. Paramirim
		12	Base ADM São Bento
		13	Base ADM Santo Estêvão
		14	Base ADM Socorro
		15	Base ADM Engenho de Baixo
		16	Base ADM Clube do Ilhote
		17	Terminal Rodoviário e Reservatório Elevado
		18	Centro de Abastecimento

Lista das escolas a serem mantidas.

Nº	Relação das Escolas	Localidade
1	ESCOLA MUNICIPAL ABDON ANTONIO CALDEIRA	SOCORRO
2	ESCOLA MUNICIPAL ALMIR PINTO DA CUNHA	CAMPINAS
3	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO RODRIGUES	JABEQUARA DA AREIA
4	ESCOLA MUNICIPAL ANA TOURINHO	FAZENDA SÃO ROQUE
5	ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA	ENGENHO DE BAIXO
6	ESCOLA MUNICIPAL ANTONINA OLIMPIA	ROSEIRA
7	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BALBINO	ILHA DAS FONTES
8	ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU DOS SANTOS	SÃO BENTO
9	ESCOLA MUNICIPAL BEM ME QUER	PARAMIRIM
10	ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES	JABEQUARA DA AREIA
11	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	CAIPE DE BAIXO
12	CENTRO EDUCACIONAL - C E A S	CAIPE DE CIMA
13	COMPLEXO ESCOLAR - C E J A L	SEDE
14	ESCOLA MUNICIPAL CELIA SACRAMENTO	CAIPE DE BAIXO
15	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	MONTE RECÔNCAVO
16	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS	SEDE
17	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CAIPE DE BAIXO
18	CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL	SANTO ESTEVÃO
19	ESCOLA MUNICIPAL FAGUNDES VARELA	SANTO ESTEVÃO

20	ESCOLA MUNICIPAL FREI ELIZEU	SEDE
21	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	SEDE
22	ESCOLA MUNICIPAL IROMAR SILVA	CAIPE DE BAIXO
23	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEABRA DE ALMEIDA	MURIBECA
24	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES CRUZ RIOS	PITANGUEIRA
25	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM IGNACIO ARAGÃO BULCÃO	COROADO
26	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ARAGÃO	MONTE RECÔNCAVO
27	ESCOLA MUNICIPAL JULIETA PORCIÚNCULA	SEDE
28	ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	BAIXA FRIA
29	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR TEIXEIRA	GURUGÉ
30	ESCOLA MUNICIPAL LICIA MARIA ALVES PINHO	SEDE
31	ESCOLA MUNICIPAL LUZIENE AMALIA	MURIBECA
32	ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA	SÃO BENTO
33	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	MADRUGA
34	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES	SÃO BENTO
35	CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS MERCÊS	SEDE
36	ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCIA ALVES	CAIPE DE CIMA
37	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	JABEQUARA DA AREIA
38	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	SEDE
39	ESCOLA MUNICIPAL NAVARRO DE BRITO	SOCORRO
40	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO VILAS BOAS	MURIBECA
41	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO NASCIMENTO	COROADO
42	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	ESTRADA DE CAMPINAS
43	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTINA SANTOS	SEDE
44	ESCOLA RURAL DE JABEQUARA DAS FLORES	JABEQUARA DAS FLORES
45	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM
46	ESCOLA RURAL DO GURUGÉ	GURUGÉ
47	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO	SÃO BENTO
48	ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE	ILHA DO PATY
49	ESCOLA MUNICIPAL O SOLDADO DESCONHECIDO	SANTO ESTEVÃO
50	ESCOLA MUNICIPAL VERA MARIA	SÃO BENTO
51	CRECHE ISIDORIA BORGES	SEDE
52	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MONTE RECÔNCAVO

4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade (onde os itens serão entregues): No Setor de Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, situada na Rua Frei Miguel s/n (pré-moldado), das segundas as sextas-feiras, no horário 08:00h às 12h e 14:00h às 17:00 horas.

b) Dias e horários da entrega: De segunda a sexta-feira, no horário 08:00h às 12h e Dias e horários da entrega: De segunda a sexta-feira, no horário 08:00h às 12h e 14:00h às 17:00 horas. Periodicidade do fornecimento: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação da Secretaria requisitante;

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução técnica adotada consiste na implantação do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado, sob demanda, de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais minerais, com o objetivo de suprir as necessidades de manutenção corretiva e preventiva das secretarias e órgãos vinculados ao Município de São Francisco do Conde - BA. A contratação estrutura-se por meio de uma Ata de Registro de Preços (ARP), que funcionará como um catálogo corporativo unificado de insumos, permitindo que a administração pública municipal formalize aquisições parciais e graduais de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade fática de cada setor. O fluxo operacional da solução compreende desde a emissão de ordens de fornecimento pela secretaria requisitante até a entrega definitiva dos materiais nos locais indicados pelo município, transferindo ao fornecedor contratado toda a responsabilidade logística de armazenamento, estocagem e transporte. Essa modelagem garante o abastecimento ágil da máquina pública e elimina a necessidade de manutenção de grandes depósitos físicos municipais, mitigando riscos de perdas e desperdícios de insumos perecíveis ou de rápida obsolescência técnica.

5.2 As exigências relacionadas à logística de entrega e ao controle de qualidade integram o núcleo de sustentabilidade da solução, estabelecendo que os materiais fornecidos devem ser estritamente novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). O fornecedor adjudicatário obriga-se a realizar a entrega fracionada dos itens no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento. O recebimento dos insumos ocorrerá em duas fases distintas, compreendendo o recebimento provisório, realizado no ato da entrega para verificação quantitativa e conferência visual das embalagens, e o recebimento definitivo, efetuado por servidor ou comissão designada após a inspeção qualitativa detalhada dos materiais. Caso seja detectado qualquer vício oculto, defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações contratuais, a contratada será notificada para promover a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus financeiro adicional para o município e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis pelo atraso gerado.

5.3 No tocante às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica dos materiais que possuem natureza de bens duráveis, tais como componentes de redes elétricas, disjuntores, motobombas, ferramentas estruturais e demais equipamentos de iluminação complexa, a solução prevê a obrigatoriedade de cobertura de garantia técnica de fábrica ou do fornecedor. A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica integral durante o período de garantia dos produtos, o qual não poderá ser inferior ao prazo padrão oferecido pelos fabricantes no mercado nacional. O suporte técnico compreenderá o atendimento a chamados para reparo ou substituição de componentes

eletromecânicos que apresentarem falhas de funcionamento decorrentes de vício de fabricação, estabelecendo-se prazos máximos para a vistoria técnica e para a resolução definitiva do problema ou troca do equipamento. A garantia oferecida deverá cobrir tanto a substituição de peças defeituosas quanto o fornecimento de novos componentes originais, garantindo que o Município de São Francisco do Conde - BA não sofra descontinuidade em suas operações de manutenção predial e preservando o investimento público realizado nos lotes especializados.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 14.00
Unidade: 14.01 – secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA
AÇÃO: 2127 – Manutenção de estradas vicinais
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 500-704

Órgão: 0.8
Unidade: 08.01 – Secretaria de Educação - SEDUC
AÇÃO: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 501-704

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Da Formalização

7.1.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços (ARP), documento vinculativo com força de compromisso para futuras contratações.

7.1.2. A adjudicatária será convocada e terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. a) Para a assinatura, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação. b) O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.1.3. Se a adjudicatária não assinar a Ata no prazo, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o compromisso nas mesmas condições.

7.2. Do Gerenciamento

7.2.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

7.3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços (Órgãos Não Participantes)

7.3.1. Durante a vigência da Ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do certame ("não participantes") poderão aderir à ARP, observados os seguintes requisitos: a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado; c) Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

7.3.2. A autorização do órgão gerenciador somente ocorrerá após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O gerenciador poderá rejeitar a adesão caso identifique prejuízo à execução de seus próprios quantitativos.

7.3.3. Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a contratação em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

7.4. Dos Limites para a Adesão

7.4.1. As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e participantes.

7.4.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos que aderirem.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposição contida no art. 84 da Lei 14.133/21.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.3. Habilitação jurídica:

a). No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
d). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f). No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g). No caso de Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.4. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
d). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. Qualificação Técnica:

9.6.1. Como requisito de qualificação técnica será exigido:

a) A licitante deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já forneceu materiais compatíveis em características com o objeto da licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

a.2.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Para os itens do Lote 04 materiais minerais (areia, brita e agregados), a licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, laudos ou ensaios laboratoriais emitidos por laboratório especializado, realizados no exercício corrente, comprovando a conformidade dos materiais ofertados com os requisitos da ABNT NBR 7211, sob pena de inabilitação.

b.1) A análise técnica dos laudos e ensaios laboratoriais exigidos como critério de habilitação para os itens do Lote 04, visando comprovar a conformidade dos materiais com a norma ABNT NBR 7211, será de responsabilidade do **Setor de Engenharia** deste Município.

b.1.1) O referido setor emitirá um parecer técnico conclusivo que atestará o atendimento (ou não) das especificações. Este parecer será juntado aos autos do processo e servirá como subsídio para a decisão da Comissão de Contratação ou do Pregoeiro quanto à habilitação da licitante.

9.7. Da subcontratação

9.7.1. A não permissão da subcontratação do objeto deste certame fundamenta-se nas prerrogativas de controle, segurança jurídica e eficiência administrativa que devem nortear as contratações do Município de São Francisco do Conde - BA, em perfeita consonância com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção, elétricos e minerais exige da empresa adjudicatária uma estrutura logística robusta e uma capacidade operacional e financeira imediata para honrar entregas fracionadas e urgentes em diversas secretarias municipais. Permitir a transferência da execução do objeto a terceiros alheios à relação contratual primária desvirtuaria o próprio instituto da habilitação técnica e jurídica promovido na fase de lances, transferindo a responsabilidade prática do fornecimento para empresas cuja idoneidade, capacidade de estocagem e regularidade fiscal não foram previamente chanceladas pela Administração Pública. Ademais, a introdução de subcontratadas na cadeia de suprimentos atuaria como um elemento de dispersão de responsabilidades em caso de atrasos na entrega, falhas logísticas ou fornecimento de materiais com vícios de fabricação e qualidade inferior, gerando graves entraves à fiscalização imediata do contrato e prejudicando o tempo de resposta das manutenções prediais urgentes.

9.7.2 Sob o aspecto econômico e de governança, a vedação à subcontratação protege o erário municipal contra o encarecimento artificial dos insumos, uma vez que a subcontratação em contratos de fornecimento puro costuma configurar mera intermediação comercial, onde a empresa vencedora atua apenas como repassadora do objeto, cobrando uma margem de lucro sobre o trabalho do terceiro e reduzindo a eficiência econômica obtida no Pregão Eletrônico. Ao exigir a execução direta por parte das detentoras da Ata de Registro de Preços, o município garante o estabelecimento de um canal de comunicação direto, célere e transparente com os fornecedores legítimos, assegurando que as garantias técnicas, os prazos de assistência pós-venda e a aplicação da logística reversa pactuada sejam plenamente exequíveis sem a interferência ou o descumprimento de terceiros subcontratados. Garante-se, dessa forma, que as empresas selecionadas executem o objeto por sua conta e risco, respondendo civil, administrativa e penalmente por qualquer desconformidade, preservando o interesse público e a integridade física do patrimônio imobiliário municipal.

9.8. Da garantia da proposta

9.8.1. A exigência da garantia de proposta, facultada pelo Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se, no presente caso, pela natureza estratégica do objeto. A aquisição de materiais de construção é fundamental para assegurar a continuidade das manutenções e reparos na infraestrutura pública, impactando diretamente a prestação de serviços essenciais à população. A garantia visa mitigar o risco de propostas de licitantes que não possuam real intenção de contratar, protegendo a Administração contra a recusa do vencedor em assinar o contrato, o que acarretaria atrasos significativos e prejuízos

à continuidade administrativa. Dessa forma, a medida confere maior seriedade ao certame e segurança para a Administração.

Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta.

A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9.9. Da garantia do contrato

9.9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. A modalidade da contratação será por meio de **Pregão Eletrônico,** haja vista o objeto ser um **fornecimento comum** e possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Cujo critério de julgamento será **menor preço.**

10.1.1. A contratação, via **Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços**, é a opção da **modalidade licitatória** escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

10.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 247/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, que será designado através publicação de portaria após a assinatura do possível contrato, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.14. O fiscal do contrato será́ auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de **apostilamento** e **termos aditivos,** solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.15.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.16. O gestor do contrato, será o servidor**,** que será designado através publicação de portaria após a assinatura do possível contrato, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

11.16.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

11.16.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

11.16.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

11.16.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

11.16.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

11.16.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

11.17. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.18. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. Recebimento provisório

12.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

12.1.2. O recebimento provisório se dará mediante conferência da conformidade dos itens com a nota fiscal e servirá para efeito de posterior verificação da qualidade e do cumprimento das especificações do Termo de Referência.

12.2. Recebimento definitivo

12.2.1. O recebimento **definitivo** será formalizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e da quantidade dos bens.

12.2.2. O termo de recebimento definitivo será emitido no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento provisório

12.3. Da Rejeição dos Bens

12.3.1. Os bens em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta poderão ser rejeitados, no todo ou em parte.

12.3.2. Na hipótese de rejeição, a contratada deverá substituir os bens no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, arcando com todos os custos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.4. Disposições Gerais sobre o Recebimento

12.4.1. Em caso de controvérsia sobre a execução, o pagamento da parcela incontroversa dos bens já entregues e aceitos será realizado normalmente, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos bens, nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos do Art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

13. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;
13.3.2. a data da emissão;
13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
13.3.4.o período respectivo de execução do contrato;
13.3.5. o valor a pagar; e
13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Prazo de pagamento

13.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

13.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

14.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

14.1.1. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Registro de Preços (RP), em especial:

14.1.1.1 - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

14.1.1.2 - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

14.1.1.3 - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

14.1.1.4 - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

14.1.1.5 - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

14.1.1.6 - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

14.1.1.7 - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto nesta seção;

14.1.1.8 - gerenciar a ata de registro de preços;

14.1.1.9 - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

14.1.1.10 - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

14.1.1.11 - verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto nesta seção e indeferir os pedidos que não o atendam;

14.1.1.12 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

14.1.1.13 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

14.1.1.14 - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto de 90 dias para o órgão ou a entidade não participante efetivar a aquisição ou a contratação solicitada

14.1.1.15. Os procedimentos de que tratam os itens 14.1.1.1 a 14.1.1.4 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

14.1.1.16. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 14.1.1.4 e 14.1.1.7.

14.1.1.17. O exame e a aprovação das minutas do edital, serão efetuados exclusivamente pela **Procuradoria Jurídica** do órgão ou da entidade gerenciadora.

14.1.1. 18. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 14.1.1.3.

14.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

14.2.1 - registrar no SRP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

14.2.2 - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

14.2.3 - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o item 14.2.1 e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

14.2.4 - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório;

14.2.5 - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos itens 14.1.1.1 a 14.1.1.4;

14.2.6 - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

14.2.7 - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

14.2.8 - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

14.2.9 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

14.2.10 - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

14.3. Das obrigações do fornecedor

14.3.1 Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

14.3.2. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

14.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

14.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no sítio eletrônico oficial pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.3.5. Realizar o(s) fenecimento(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

14.3.6. Garantir a boa qualidade do objeto contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.

14.3.7 O fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

14.3.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislaçãoaplicável.

14.3.9. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislaçãoaplicável.

14.3.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

14.3.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

14.3.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigaçõestributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

14.3.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

14.3.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

14.3.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

14.3.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DA GARANTIA DO PRODUTO.

17.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17.8. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
17.9. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de São Francisco do Conde/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 247/2023.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Conde/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

São Francisco do Conde – Bahia, 10 de julho de 2026.

Drielle Hanna da Conceição dos Santos
Assessor Especial e/ou engenheira civil
Matrícula nº 82918/2025

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Luiz Henrique Basanez Teixeira da Silva
Secretário Municipal de InfraestruturaOrdenador de Despesas
Decreto Municipal nº 026/2025

Apêndice ao Termo de Referência - Anexo I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3012/2026

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com entrega parcelada, conforme demanda do Município, nos prazos e quantidades definidos no momento da solicitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA e demais secretarias do Município de São Francisco do Conde-BA, em conformidade com as condições, e demais exigências estabelecidas no Termo de Referêncvia, no Edital e em seus anexos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal é responsável pela manutenção de uma vasta gama de imóveis públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e edifícios administrativos. Pelo uso contínuo e pela ação do tempo, estas estruturas demandam intervenções constantes para reparos, manutenções preventivas e corretivas.

O problema fático enfrentado é a necessidade de garantir a continuidade e a agilidade dessas manutenções, cuja demanda é de natureza pulverizada e, muitas vezes, imprevisível. A falha em atender a essa

necessidade de forma célere resulta na potencial deterioração do patrimônio público, na interrupção de serviços essenciais à população e em riscos à segurança de servidores e cidadãos.

2. PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Plano de Contratações Anual – PCA como instrumento de governança e planejamento das contratações públicas, voltado à racionalização das demandas, à previsibilidade das aquisições e ao alinhamento com os instrumentos orçamentários.

No âmbito desta Administração, a implementação do PCA encontra-se em processo de estruturação progressiva, considerando a necessidade de adequações organizacionais, definição de metodologia, integração entre as unidades demandantes, área orçamentária e setor de contratações, bem como a regulamentação específica em nível local.

Ressalte-se que a ausência do PCA formal e centralizado, no presente exercício, não implica ausência de planejamento, uma vez que a demanda objeto desta contratação decorre de necessidade previamente identificada, compatível com os instrumentos orçamentários vigentes (PPA, LDO e LOA), e foi devidamente instruída por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP e será no Termo de Referência – TR, em consonância com os arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação em questão atende a demanda essencial e recorrente, cuja postergação ou paralisação comprometeria a continuidade dos serviços públicos, não se mostrando razoável condicionar sua realização exclusivamente à prévia consolidação do PCA, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Registra-se, por fim, que a Administração já adota providências internas voltadas à institucionalização do Plano de Contratações Anual, de forma gradual e estruturada, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço deverá ser compatível com os requisitos constantes neste ETP e no Termo de Referência;

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

3.1. Habilitação jurídica:

a). No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

d). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f). No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g). No caso de Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.4. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou
restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
d). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

3.4. Qualificação Técnica:

3.4.1. Como requisito de qualificação técnica será exigido:

a) A licitante deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já forneceu materiais compatíveis em características com o objeto da licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

a.2.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Para os itens do Lote 04 materiais minerais (areia, brita e agregados), a licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, laudos ou ensaios laboratoriais emitidos por laboratório especializado, realizados no exercício corrente, comprovando a conformidade dos materiais ofertados com os requisitos da ABNT NBR 7211, sob pena de inabilitação.

b.1) A análise técnica dos laudos e ensaios laboratoriais exigidos como critério de habilitação para os itens do Lote 04, visando comprovar a conformidade dos materiais com a norma ABNT NBR 7211, será de responsabilidade do **Setor de Engenharia** deste Município.

b.1.1) O referido setor emitirá um parecer técnico conclusivo que atestará o atendimento (ou não) das especificações. Este parecer será juntado aos autos do processo e servirá como subsídio para a decisão da Comissão de Contratação ou do Pregoeiro quanto à habilitação da licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1. A estimativa de valor para a presente contratação, representa uma readequação estratégica da necessidade do Município, baseada em uma análise mais aprofundada do que a refletida nos contratos anteriores (Contratos nº 089/2023 e 194/2023), que totalizaram R$ 3.845.736,80. A nova estimativa é justificada pela combinação dos seguintes fatores:

a) Correção de Demanda Histórica Reprimida: A análise da execução dos contratos anteriores demonstrou que os valores foram insuficientes para cobrir a real necessidade de manutenção, resultando em um represamento de demandas e na impossibilidade de realizar diversas intervenções necessárias ao longo do período. O valor atual busca corrigir essa subestimação histórica e adequar o orçamento à demanda real para a conservação dos prédios públicos já atendidos.

b) Inclusão de Novos Projetos e Demandas Planejadas: Além da demanda rotineira, a nova estimativa incorpora os quantitativos necessários para uma série de novas ações de reforma e manutenção planejadas para o próximo exercício, que não faziam parte do escopo dos contratos anteriores.

c) Consolidação de Novos Órgãos Participantes: A presente contratação consolida, de forma centralizada, as demandas de outros setores da administração, incluindo a Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar o planejamento como órgão participante.

d) Variação de Custos de Mercado: A estimativa também considera a variação inflacionária dos custos de materiais de construção civil observada desde a celebração dos contratos anteriores em 2023.

LOTE 1 - MATERIAL DE DRENAGEM-HIDROSSANITÁRIO			
Item	**Descrição**	**QUANT**	**UNID/MERCADO**
1.1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	70,00	UN
1.2	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	30,00	UN

1.3	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	40,00	UN
1.4	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	20,00	UN
1.5	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	130,00	und
1.6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	40,00	UN
1.7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	30,00	UN
1.8	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	200,00	UN
1.9	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	30,00	und
1.10	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	30,00	un
1.11	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	30,00	UN
1.12	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und
1.13	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und
1.14	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	130,00	und
1.15	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN
1.16	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	120,00	UN
1.17	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	2,00	und
1.18	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und
1.19	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	und
1.20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und
1.21	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN
1.22	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und
1.23	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN

1.24	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	und
1.25	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	und
1.26	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	30,00	und
1.27	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	200,00	UN
1.28	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	100,00	UN
1.29	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	50,00	UN
1.30	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	150,00	UN
1.31	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	60,00	UN
1.32	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	UN
1.33	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN
1.34	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	UN
1.35	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	26,00	UN
1.36	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100,00	UN
1.37	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100,00	UN
1.38	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100,00	UN
1.39	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	400,00	M
1.40	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	300,00	M
1.41	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	200,00	M
1.42	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	800,00	M

1.43	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50,00	M
1.44	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	370,00	M
1.45	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	200,00	M
1.46	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	200,00	TUBO/6M
1.47	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	880,00	TUBO/6M
1.48	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	1775,00	TUBO/6M
1.49	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	165,00	TUBO/6M
1.50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	90,00	TUBO/6M
1.51	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	und
1.52	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,00	und
1.53	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,00	und
1.54	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,00	und
1.55	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30,00	und
1.56	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	20,00	und
1.57	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	50,00	UN
1.58	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	25,00	UN
1.59	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	40,00	UN
1.60	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	10,00	und
1.61	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	20,00	und
1.62	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	50,00	und
1.63	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	10,00	UN
1.64	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	5,00	und
1.65	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00	UN

1.66	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	100,00	M
1.67	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	100,00	M
1.68	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM/ DE 315 MM, REDE COLETORA ESGOTO	100,00	M
1.69	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 400 MM/ DE 400 MM, REDE COLETORA ESGOTO	100,00	M
1.70	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	350,00	M
1.71	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *200* MM, (8") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	100,00	M
1.72	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	300,00	M
1.73	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	3,00	UN
1.74	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	180,00	und
1.75	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	30,00	UN
1.76	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	190,00	UN
1.77	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	100,00	CJ
1.78	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN = 3/4'	10,00	UN

LOTE 2 DIVERSOS			
Itens	**Descrição**	**Quant.**	**Und de mercado**
1	**AÇO /ARMADURAS**		
1.1	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	400,00	BARRA/12M
1.2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	560,00	BARRA/12M
1.3	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	596,00	BARRA/12M

1.4	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	1.620,00	m²
1.5	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	90,00	BARRA/12M
1.6	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	400,00	BARRA/12M
1.7	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	220,00	KG
2.0	**ESQUADRIAS**		
2.1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	20,00	UN
2.2	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	4,00	JG
2.3	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	100,00	JG
2.4	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	4,00	und
2.5	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	6,00	und
2.6	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	100,00	UN
2.7	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	62,00	CJ
3.0	**MADEIRA**		

3.1	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	116,00	m²
3.2	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	3.060,00	M
3.3	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1.530,00	M
4.0	**FIXADORES**		
4.1	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	180,00	KG
4.2	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	140,00	KG
4.3	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	20,00	KG
4.4	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	20,00	Cx/ 100pcs
4.5	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	20.000,00	UN
4.6	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	10.000,00	UN
4.7	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	50,00	und
4.8	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	150,00	UN
4.9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	100,00	und
4.10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	100,00	und
4.11	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	400,00	und
4.12	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	230,00	und
5.0	**Materiais Básicos/ALVENARIA/ESTRUTURA**		

5.1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	10.000,00	UN
5.2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	4.200,00	SACO/50KG
5.3	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), *H8*, *33* X 100 X 8 CM (L X C X A) E VIGOTA VTR *12* X 8 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 250 KGF/M2, VAO ATE 4 M (SEM COLOCACAO)	200,00	M2
6.0	**Metais e Acessórios**		
6.1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	200,00	und
6.2	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	20,00	und
6.3	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	50,00	und
7.0	**FERRAMENTAS E CONSUMÍVEIS**		
7.1	FERRAMENTA - FURADEIRA IMPACTO BOSCH 3/8" 450W 127V	2,00	UN
7.2	FERRAMENTA - SERRA MARMORE MAKITA 1450W COM 3 DISCOS	2,00	UN
7.3	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	60,00	und
7.4	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7	5,00	UN
7.5	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	3,00	UN
7.6	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 12 L	10,00	un
8.0	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
8.1	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	8,00	UN

8.2	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	16,00	und
8.3	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	55,00	UN
9.0	**EPI/SEGURANÇA**		
9.1	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	72,00	PAR
9.2	UNIFORME PROFISSIONAL DE BRIM, CALCA E CAMISA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA	72,00	UN
9.3	LUVA DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO	40,00	par
10.0	**Cabeamento Estruturado e Rede de Dados**		
10.1	RACK - MINI RACK DE PAREDE 6Ux450mm	5,00	UN
10.2	RACK - VOICE PANEL CAT3 30 PORTAS RJ45 19" 1U 35030301 FURUKAWA	5,00	UN
10.3	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	200,00	und
10.4	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, PARA FIXACAO EM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	5,00	und
10.5	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	200,00	und
10.6	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	600,00	und
10.7	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	10,00	und
11.0	**GESSO E FORRO**		
11.1	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	600,00	m²
11.2	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	600,00	m²
11.3	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	216,00	M2

11.4	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	90,00	M
11.5	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	40,00	ROLO/50M
11.6	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	250,00	KG
11.7	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	60,00	UND/6M
12.0	**COBERTURA**		
12.1	TELHA EM PVC COLONIAL 2,30x0,86m (1,97m2)	600,00	UN
12.2	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	1.300,00	UN
12.3	Telha de fibrocimento ondulada e = 8 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	200,00	un
12.4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	10,00	MIL
12.5	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	5.000,00	M
12.6	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	800,00	M
12.7	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	2.000,00	M
12.8	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	800,00	M
12.9	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	120,00	m
12.10	MADEIRA - BARROTE EM MASSARANDUBA 9,0x6cm	800,00	M
12.11	CHAPA DE POLICARBONATO 6mm COMPACTO CRISTAL	126,00	m²

12.12	TELHA EM PVC COLONIAL 2,30x0,86m (1,97m2)	600,00	UN
12.13	Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor cristal	180,00	m
12.14	EMENDA RÁPIDA PARA POLICARBONATO DE 4 A 6MM, DIVERSAS CORES	60,00	M
12.15	Tubo Metalon retangular de 30x30 ch 14	300,00	M
12.16	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	250,00	m²
13.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	10,00	ROLO/10M
13.2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	300,00	M
13.3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	400,00	M
13.4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	2.100,00	M
13.5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	1.200,00	M
13.6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	1.000,00	M
13.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	2.600,00	M
13.8	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	400,00	und
13.9	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	50,00	und

13.10	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	50,00	und
13.11	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	50,00	und
13.12	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	2.050,00	UN
13.13	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	20,00	und
13.14	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	20,00	und
13.15	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	20,00	und
13.16	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	30,00	und
13.17	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	30,00	und
13.18	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	2,00	und
13.19	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	20,00	UND/3M
13.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	20,00	UND/3M
13.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	10,00	UND/3M
13.22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	30,00	ROLO/50M
13.23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	20,00	ROLO/25M
13.24	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	6,00	und
13.25	DISJUNTOR BIPOLAR 25A CURVA C 10 KA SDA62C25 STECK	40,00	UN
13.26	DISJUNTOR BIPOLAR 32A CURVA C SIEMENS	40,00	UN
13.27	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C SDD63C40 STECK	40,00	UN

13.28	LAMPADA LED BULBO 100W BRANCA 20V 5W 100W E27 PHILIPS	500,00	UN
13.29	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C 3KA SDD62C16 STECK	40,00	UN
13.30	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	3,00	und
13.31	TAMPA 4x4 LATAO 1 TOMADA DE PISO STAMPLAC	50,00	und
13.32	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	60,00	und
13.33	LAMPADA LED 50W, BIVOLT, LUZ BRANCA	300,00	und
13.34	ILUMINACAO - REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA DE AGUA	30,00	UN
13.35	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	100,00	UN
13.36	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	90,00	UN
13.37	QUADRO - BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 80A 16 POLOS S-3F285B STECK	2,00	und
13.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	70,00	und
13.39	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	500,00	M
13.40	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	80,00	und
13.41	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	3,00	und
13.42	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	12,00	und
13.43	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	330,00	UN
13.44	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	600,00	UN
13.45	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	50,00	und

13.46	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	100,00	UN
13.47	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1.000,00	UN
13.48	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	1.500,00	UN
13.49	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	10,00	ROLO/25M
13.50	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	20,00	und
13.51	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC	20,00	und
13.52	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	und
13.53	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	10,00	und
13.54	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	3,00	und
13.55	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	10,00	und
13.56	LAMPADA LED BULBO 12W BRANCA BIVOLT LUZ SOLLAR	300,00	UN
13.57	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W, BASE G5	100,00	UN
14.0	**SERRALHERIA**		
14.1	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	130,00	KG
14.2	TUBO DE ACO QUADRADO METALON 20 X 20 MM	600,00	m
14.3	TUBO RETANGULAR METALON 50 x 30 1,25 GALVANIZADO CHAPA 18	540,00	M
15.0	**REVESTIMENTOS**		
15.1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	100,00	SACO/20KG
15.2	ARGAMASSA COLANTE AC II	50,00	SACO/20KG

15.3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	220,00	SACO/20KG
15.4	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	710,00	KG
15.5	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1.052,00	m²
15.6	Cerâmica 10 x 10 cm	200,00	m²
15.7	CERAMICA ESMALTADA 45 x 45 CM	972,00	m²
15.8	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	250,00	m²
15.9	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	80,00	M2
15.10	Piso de borracha pastilhado em placas 50 x 50 cm, e = *3,5* mm, para cola, preto	300,00	m²
15.11	CERAMICA ESMALTADA LISA 20X20CM	600,00	m²
15.12	CERAMICA ESMALTADA 60 x 60 CM	80,00	m²
15.13	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	2.000,00	m²
16.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
16.1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	200,00	m²
16.2	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	500,00	M
16.3	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	10,00	MIL
16.4	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	200,00	m²
17	**BANCADAS E DIVISÓRIAS**		
17.1	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	20,00	KG

17.2	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	46,00	m²
17.3	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	80,00	M
17.4	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	40,00	UN
17.5	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	100,00	m²
17.6	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regiao, l= *15* cm, e= *2,0* cm	80,00	m
18	**LOUÇAS E METAIS**		
18.1	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	110,00	UN
18.2	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	100,00	UN
18.3	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	100,00	UN
18.4	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4	20,00	UN
18.5	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	50,00	UN

LOTE 03 - PINTURAS

Item	Descrição	QUANT.	Und de mercado
1	ESTOPA	10,00	Un
2	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	150,00	Un
3	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	760,00	Un
4	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	280,00	Un
5	DILUENTE AGUARRAS	20,00	LATA/900ML
6	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	250,00	LATA/3,6L
7	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	85,00	LATA/3,6L

8	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	216,00	LATA/3,6L
9	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	220,00	LATA/18L
10	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	100,00	LATA/18L
11	TINTA TEXTURIZADA ACRILICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA	50,00	LATA/18L
12	Rolo de Lã Mista 23cm Com Suporte	0,00	Un
13	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	50,00	Un
14	LIXA FERRO 100	100,00	Un
15	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	10,00	Un
16	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	30,00	Un
17	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	25,00	Un
18	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	5,00	Un
19	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	100,00	LATA/18L
20	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	200,00	BALDE/25KG
21	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	6,00	LATA/3,6L
22	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	400,00	BALDE/25KG
23	TRINCHA DE 2" COM CERDAS SINTETICAS	70,00	UND
24	SELADOR ACRILICO	50,00	LATA/3,6L
25	SOLVENTE PARA TINTA	200,00	LATA/900ML
26	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ 1L	50,00	LATA/1L

LOTE 04 - MINERAIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**
1	AREIA PRETA PARA EMBOCO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	M3	1.530,00

	JAZIDA E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)		
2	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.445,00
3	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.734,00
4	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.190,00
5	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR E INCLUSO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE)	M3	1.190,00
6	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA E INCLUSO TRANSPORTE)	M3	1.190,00

4.2. Reconhece-se a existência de contratos de manutenção predial vigentes que incluem o fornecimento de materiais. No entanto, a presente contratação não configura sobreposição de objeto, mas sim uma solução de natureza distinta e complementar, conforme se justifica a seguir.

4.2.1. **Distinção quanto ao Usuário do Material:** A principal linha de separação reside em quem utiliza os insumos.

- Nos Contratos de Manutenção Vigentes: O fornecimento de material é destinado ao uso exclusivo das equipes da própria empresa contratada, como insumo para a prestação do serviço de manutenção que ela executa.

- Na Presente Contratação (SRP): O objeto é o fornecimento de materiais para uso exclusivo das equipes de manutenção próprias da Prefeitura, bem como para a execução de pequenas obras e reformas administradas diretamente pelo Município.

4.2.2. **Distinção quanto à Suficiência e Abrangência:** Adicionalmente, a análise da execução orçamentária e física dos contratos de manutenção vigentes revelou que a dotação para materiais neles prevista é dimensionada apenas para pequenos reparos corretivos e emergenciais, sendo manifestamente insuficiente para cobrir a demanda global de manutenção preventiva, corretiva e de melhorias da infraestrutura municipal.

4.2.3. Dessa forma, o presente Sistema de Registro de Preços atuará como a fonte primária e de maior escala para o suprimento de materiais de construção, garantindo a execução de um planejamento de manutenção mais amplo e atendendo às equipes da própria Administração. Os contratos de serviço, por sua vez, continuarão a cobrir apenas o consumo incidental e limitado de suas próprias equipes em intervenções pontuais. Fica, assim, justificada a necessidade de uma nova contratação, de caráter complementar e essencial para a gestão da infraestrutura do Município.

Lista dos Prédios Públicos a serem mantidos.

QTD	SECRETARIA	UNID	PRÉDIO PÚBLICO
1	AJUR	1	AJUR - Assessoria Jurídica
2	SEDES	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
		2	CRAM (Centro de Referência de Atendimento a Mulher)
		3	ASSISTÊNCIA JURIDICA GRATUITA - AJG
		4	CRAS SEDE
		5	CRAS MURIBECA
		6	CRAS JABEQUARA
		7	CRAS SÃO BENTO
		8	CRAS CAIPE
		9	CASA DOS PROGRAMAS
		10	CREAS
		11	CRASF
		12	CONSELHO TUTELAR SEDE
		13	CONSELHO TUTELAR CAIPE
3	COGEM	1	COGEM - Controladoria Geral do Município
4	GAPRE	1	Gabinete do Prefeito - Administrativo
		2	Casa de Câmara e Cadeia
		3	Cerimonial
		4	DIRECOM
5	GAVIPRE	1	Gabinete do Vice-Prefeito
6	OUVIDORIA	1	Ouvidoria Geral do Município
7	SECULT	1	SECULT - Secretaria de Cultura
		2	MUSEU Mário Augusto Teixeira de Freitas
		3	Biblioteca Artur de Salles
		4	Casa Arte
		5	Conselho de Cultura - Biblioteca
		6	Mercado Cultural
		7	SAT - Serviço de Atendimento ao Turista
8	SEPLANDEC	1	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		2	SINE
9	SEFAZ	1	SEFAZ - Secretaria da Fazenda e Orçamento
10	SEAD	1	SEAD - Secretaria de Gestão Administrativa
		2	Arquivo (Almoxarifado)

		3	Garagem
		4	ESCOLA DE GOVERNO
		5	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA - T.I
11	**SEGOV**	1	SEGOV - Secretaria de Governo
		2	SubPrefeitura do Caipe
		3	Correios Comunitário - CAIPE
		4	Correios Comunitário - MURIBECA
		5	Correios Comunitário - MONTE
12	**SEINFMA**	1	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
13	**SEAP**	1	SEMAP - Secretaria de Agricultura e Pesca
		2	Casa do Pescador do Engenho de Baixo
		3	Casa do Pescador
		4	Unidade de Beneficiamento do Pescado
		1	Centro de Educação Ambiental
		2	CPA - Centro de Produtor de Alimentos (Vaca Mecânica)
		3	Casa de Farinha
		4	Fonte da Mangueira
		5	Fonte Chafariz I e II
		6	Fonte de Silu
		7	Fonte do Meio
14	**SESCOP**	1	SESCOP - Secretaria de Serviços, Conservação e Ordem Pública
		2	Defesa Civil
		3	Portal da Cidade
		4	Departamento de Trânsito
		5	Delegacia
		6	Pelotão Caipe
		7	Pelotão Sede
		8	Prédio da Guarda
		9	Prédio da Elétrica
		10	Base ADM. Do Monte
		11	Base ADM. Paramirim
		12	Base ADM São Bento
		13	Base ADM Santo Estêvão
		14	Base ADM Socorro
		15	Base ADM Engenho de Baixo
		16	Base ADM Clube do Ilhote
		17	Terminal Rodoviário e Reservatório Elevado
		18	Centro de Abastecimento

Lista das escolas a serem mantidas.

Nº	Relação das Escolas	Localidade
1	ESCOLA MUNICIPAL ABDON ANTONIO CALDEIRA	SOCORRO

2	ESCOLA MUNICIPAL ALMIR PINTO DA CUNHA	CAMPINAS
3	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO RODRIGUES	JABEQUARA DA AREIA
4	ESCOLA MUNICIPAL ANA TOURINHO	FAZENDA SÃO ROQUE
5	ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA	ENGENHO DE BAIXO
6	ESCOLA MUNICIPAL ANTONINA OLIMPIA	ROSEIRA
7	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BALBINO	ILHA DAS FONTES
8	ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU DOS SANTOS	SÃO BENTO
9	ESCOLA MUNICIPAL BEM ME QUER	PARAMIRIM
10	ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES	JABEQUARA DA AREIA
11	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	CAIPE DE BAIXO
12	CENTRO EDUCACIONAL - C E A S	CAIPE DE CIMA
13	COMPLEXO ESCOLAR - C E J A L	SEDE
14	ESCOLA MUNICIPAL CELIA SACRAMENTO	CAIPE DE BAIXO
15	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	MONTE RECÔNCAVO
16	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS	SEDE
17	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CAIPE DE BAIXO
18	CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL	SANTO ESTEVÃO
19	ESCOLA MUNICIPAL FAGUNDES VARELA	SANTO ESTEVÃO
20	ESCOLA MUNICIPAL FREI ELIZEU	SEDE
21	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	SEDE
22	ESCOLA MUNICIPAL IROMAR SILVA	CAIPE DE BAIXO
23	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEABRA DE ALMEIDA	MURIBECA
24	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES CRUZ RIOS	PITANGUEIRA
25	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM IGNACIO ARAGÃO BULCÃO	COROADO
26	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ARAGÃO	MONTE RECÔNCAVO
27	ESCOLA MUNICIPAL JULIETA PORCIÚNCULA	SEDE
28	ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	BAIXA FRIA
29	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR TEIXEIRA	GURUGÉ
30	ESCOLA MUNICIPAL LICIA MARIA ALVES PINHO	SEDE
31	ESCOLA MUNICIPAL LUZIENE AMALIA	MURIBECA
32	ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA	SÃO BENTO
33	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	MADRUGA
34	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES	SÃO BENTO
35	CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS MERCÊS	SEDE
36	ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCIA ALVES	CAIPE DE CIMA
37	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	JABEQUARA DA AREIA
38	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	SEDE
39	ESCOLA MUNICIPAL NAVARRO DE BRITO	SOCORRO
40	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO VILAS BOAS	MURIBECA
41	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO NASCIMENTO	COROADO
42	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	ESTRADA DE CAMPINAS
43	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTINA SANTOS	SEDE
44	ESCOLA RURAL DE JABEQUARA DAS FLORES	JABEQUARA DAS FLORES

45	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM
46	ESCOLA RURAL DO GURUGÉ	GURUGÉ
47	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO	SÃO BENTO
48	ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE	ILHA DO PATY
49	ESCOLA MUNICIPAL O SOLDADO DESCONHECIDO	SANTO ESTEVÃO
50	ESCOLA MUNICIPAL VERA MARIA	SÃO BENTO
51	CRECHE ISIDORIA BORGES	SEDE
52	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MONTE RECÔNCAVO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para validar que a solução de contratação escolhida é a mais adequada, justa e economicamente viável para a administração pública. A análise a seguir demonstra a capacidade do mercado em atender às necessidades do Município de São Francisco do Conde - BA e justifica, de forma técnica e econômica, a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

5.1. Análise do Mercado Fornecedor

O mercado de materiais de construção no Brasil é amplo, maduro e altamente competitivo, contando com um número significativo de fornecedores, distribuidores e varejistas. A presença de uma vasta gama de empresas que atuam em diferentes escalas, sejam elas locais, regionais ou nacionais, cria um ambiente amplamente propício para a realização de um processo licitatório com alto índice de concorrência. Essa diversidade setorial mitiga o risco de formação de cartéis ou condutas colusivas e garante
que o Município terá acesso a propostas variadas e, consequentemente, a preços mais vantajosos.

Ademais, a volatilidade de preços, comum no setor devido a fatores como a variação internacional do custo de insumos básicos e as demandas sazonais da construção civil, reforça a necessidade de uma modelagem que proteja o erário municipal contra oscilações inesperadas do mercado varejista.

5.2. Análise das Alternativas de Contratação

Para a aquisição dos materiais de construção necessários para suprir a administração, foram analisadas três alternativas principais de contratação com base nos critérios de legalidade, viabilidade e eficiência.

5.3. Alternativa A: Licitação Tradicional sob o Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços se consolida como a única solução que atende plenamente às necessidades do Município de São Francisco do Conde - BA de forma técnica e economicamente vantajosa.

Sob a justificativa técnica, o SRP desponta como a ferramenta ideal para lidar com a natureza intrinsecamente imprevisível e fragmentada da demanda por materiais de construção, pois permite à Administração Pública dispor de uma ata com itens pré-qualificados, garantindo a agilidade necessária para atender a eventos supervenientes sem comprometer a segurança ou a qualidade dos serviços públicos.

Sob a justificativa econômica, o SRP combina a economia de escala de uma grande licitação com a flexibilidade de uma compra fracionada. A disputa de preços sobre o volume total estimado atrai propostas comerciais mais competitivas, e a Ata de Registro de Preços fixa esses valores pelo período contratual,

protegendo o orçamento municipal de flutuações de mercado. Sob esse modelo, o município realiza o adimplemento financeiro apenas daquilo que efetivamente consome, eliminando custos logísticos com grandes estoques físicos e riscos de perdas.

5.3.1. Da Gestão de Estoques e Economicidade.

O Município de São Francisco do Conde, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, opta por não manter um estoque centralizado ou almoxarifado para alocação dos materiais de construção licitados. Esta decisão se baseia nos princípios da economicidade e da gestão eficiente de recursos financeiros.

A ausência de estoque justifica-se pela dificuldade de controle de materiais volumosos, dispendiosos e de grande variedade, e, principalmente, pelo entendimento de que a manutenção de estoque próprio de tais insumos comprometeria o fluxo de caixa municipal, sendo mais vantajosa a estratégia de estoque zero ou "*Just in Time*". Desta forma, o ônus e o risco da estocagem e guarda são transferidos ao fornecedor contratado, conforme previsto no art. 40, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Para viabilizar esta estratégia, é imprescindível que o prazo de entrega dos produtos, solicitados parceladamente, seja de no máximo 02 (dois) dias úteis, independentemente da quantidade solicitada, sendo o custo de entrega de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5.3.2. Da Adoção da Licitação por Lotes.

Em observância ao princípio do parcelamento e buscando a maior vantajosidade, economicidade e ampla competição, o objeto será dividido em lotes, conforme a natureza e a especificidade dos materiais.

A divisão em lotes específicos por grupo de materiais facilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte especializadas, ampliando a concorrência e garantindo que o preço registrado seja o mais vantajoso.

Adicionalmente, a adoção de licitação por lotes se justifica pela capacidade de gestão e eficiência administrativa. A divisão por grupos específicos reduz a complexidade na gestão e fiscalização do Contrato e da Ata de Registro de Preços, evitando a elaboração de um número excessivo de atos administrativos (homologações, extratos de contrato, termos aditivos) e propiciando um gerenciamento mais focado e eficaz dos recursos públicos, em atenção ao princípio da eficiência (Art. 5º).

A divisão do objeto da presente licitação lotes distintos, sendo um Lote destinado a material de drenagem-hidrosanitário, outro Lote de materiais de construção diversos, outro Lote de materiais de pintura e outro Lote de materiais minerais, fundamenta-se no princípio do parcelamento do objeto, diretriz amplamente respaldada pela legislação pátria e pelos órgãos de controle.

Esta modelagem técnica visa, prioritariamente, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Francisco do Conde - BA, sem que isso resulte em perda de economia de escala ou prejuízo para o conjunto do fornecimento. Cada grupo de materiais possui características de mercado e canais de distribuição essencialmente diferenciados.

Enquanto os materiais de construção em geral envolvem uma gama variada de insumos de acabamento e estruturais, os materiais elétricos demandam especialização técnica própria e fornecedores focados em eletricidade e automação predial. Por sua vez, o segmento de materiais minerais, que engloba insumos como areia, brita e agregados, é marcado por uma forte dependência de logística regional e fornecedores locais de extração, cujas estruturas comerciais não costumam comercializar itens dos demais lotes.

Exigir que uma única empresa forneça itens de naturezas tão distintas restringiria severamente o universo de competidores, uma vez que poucas empresas locais teriam capacidade de estocar e distribuir todas as categorias simultaneamente, operando como meras intermediárias de mercado e encarecendo o custo final para a Administração Pública.

Portanto, o parcelamento proposto cumpre as exigências legais de viabilidade técnica e econômica, fomenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais no certame e garante o atendimento eficiente de cada núcleo de manutenção por meio de fornecedores especializados em seus respectivos ramos de atuação.

5.4. Alternativa B: Dispensa de Licitação por Pequenos Valores.

Esta solução consistiria na realização de compras diretas para cada necessidade pontual, com base nos limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor. Contudo, constatou-se a total inviabilidade desta rota por se mostrar altamente ineficiente e antieconômica. A pulverização das compras impede que a Administração Pública obtenha preços diferenciados por volume, sacrificando a economia de escala, além de sobrecarregar as equipes administrativas com um fluxo ininterrupto de pequenos processos de instrução direta. O modelo também compromete os níveis elevados de transparência e isonomia exigidos na gestão pública, uma vez que as aquisições seriam promovidas fora de um ambiente de processo competitivo e centralizado.

5.5. Alternativa C: Licitação Tradicional para Aquisição de Lotes Fixos:

Esta modalidade consistiria na execução de um processo licitatório único para a aquisição imediata de um volume pré-determinado e fixo de materiais de construção, por meio de entrega imediata ou integral. Esta alternativa mostrou-se inadequada devido à severa imprevisibilidade da demanda, sendo tecnicamente impossível prever com precisão a quantidade exata, a especificação do material e o momento em que os insumos seriam necessários para a manutenção das vias, praças e edifícios públicos.

A compra de um estoque fixo de materiais resultaria inevitavelmente em dois cenários problemáticos: o subdimensionamento, onde o município ficaria desabastecido caso a demanda real superasse o volume comprado, comprometendo os serviços essenciais; ou o superdimensionamento, cenário no qual o município arcaria com custos de aquisição e armazenamento desnecessários, gerando despesa pública sem a devida contrapartida de uso imediato, somado ao risco de deterioração física e expiração do prazo de validade de insumos perecíveis.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado sob demanda configura-se como a solução mais vantajosa para o interesse público, amparada por sólidos fundamentos técnicos e econômicos. Sob o aspecto técnico, essa modelagem assegura a pronta disponibilidade dos materiais listados nos lotes especializados, permitindo que as equipes

próprias de manutenção do município executem os reparos imediatamente após a constatação da avaria, o que elimina o tempo de espera burocrático e mitiga o risco de agravamento de danos estruturais no patrimônio público. Sob o aspecto econômico, a solução extingue a necessidade de manutenção de grandes estoques físicos por parte da prefeitura, reduzindo os custos logísticos com armazenamento, perdas por obsolescência e deterioração de insumos. Ademais, o modelo garante expressiva economia de escala ao consolidar a previsão de consumo anual de todas as secretarias em um único edital, o que maximiza o poder de barganha do município, atrai o interesse de fornecedores atacadistas e especializados, e assegura a estabilidade dos preços contratados perante as oscilações sazonais do mercado varejista, justificando

plenamente a eficiência da escolha adotada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A definição e a justificativa do valor estimado para a presente contratação foram balizadas por critérios de ampla economicidade, transparência e estrita conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como parâmetro referencial prioritário e obrigatório a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). A utilização da tabela SINAPI, gerida em parceria pelo IBGE e pela Caixa Econômica Federal, confere total legitimidade e segurança jurídica ao orçamento do Município de São Francisco do Conde - BA, uma vez que reflete com precisão científica os preços praticados no mercado atacadista e varejista da construção civil para o Estado da Bahia, considerando as especificidades de insumos e encargos sociais da região.

Sob o aspecto da vantajosidade econômica, a precificação ancorada na tabela SINAPI atua como um teto orçamentário rigoroso, impedindo o sobrepreço e garantindo que o certame seja iniciado com valores justos e alinhados à realidade macroeconômica do setor. A adoção desses índices de referência oficiais, combinada com a disputa pública e isonômica na modalidade Pregão Eletrônico, induzirá os licitantes a oferecerem descontos competitivos sobre a tabela de referência em busca da adjudicação dos lotes.

Dessa forma, o Município de São Francisco do Conde - BA mitiga o risco de contratações com valores superfaturados ou, inversamente, com preços inexequíveis que poderiam comprometer a qualidade e a entrega dos materiais, consolidando uma estimativa orçamentária robusta, auditável pelos órgãos de controle externo e plenamente adequada à realidade financeira e fiscal do município.

A contratação está alinhada às diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as despesas serão cobertas por dotações específicas da Lei Orçamentária Anual (LOA), a serem especificadas no momento da emissão de cada nota de empenho.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMO UM TODO.

A solução para atender à necessidade de manutenção contínua e ágil dos prédios públicos consiste na implantação de um **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a futura e eventual aquisição de um conjunto diversificado de materiais de construção, organizados em lotes por especialidade.

De forma integrada, esta solução funciona da seguinte maneira:

1. **O SRP (o método):** Garante preços fixos por 12 meses e elimina a necessidade de novas licitações para cada demanda, conferindo agilidade.

2. **O Fornecimento sob Demanda (o processo):** A entrega parcelada, conforme a necessidade real, otimiza o fluxo de caixa e elimina custos e perdas com estocagem (estratégia de "estoque zero").

3. **Os Materiais (o objeto):** A disponibilidade de um catálogo de itens previamente licitados permite que o setor de engenharia solicite e receba os insumos necessários de forma rápida, viabilizando a execução dos reparos e manutenções.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

A opção pelo parcelamento do objeto da presente contratação encontra estrito amparo no parágrafo primeiro do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na pacífica jurisprudência dos órgãos de controle, que determinam que a contratação de bens e serviços deve ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. No caso específico deste certame, a solução de dividir o objeto em quatro lotes distintos, Materiais de Drenagem-Hidrosanitários (Lote 1), Materiais Diversos (Lote 2), Materiais de Pintura (Lote 3) e Materiais Minerais (Lote 04), justificando-se sob o prisma técnico pela evidente ausência de homogeneidade entre os insumos que compõem cada lote.

Cada um desses agrupamentos representa um segmento comercial autônomo, com cadeias de produção, canais de distribuição, margens de lucro e perfis de fornecedores completamente diferenciados no mercado privado. Enquanto o mercado de materiais elétricos exige certificações específicas e revendedores especializados em componentes de energia, o mercado de materiais minerais, como areia, brita e agregados, é essencialmente extrativista e fortemente dependente de uma logística de transporte regionalizada e pesada. Forçar a unificação desses setores em um único lote global representaria uma barreira artificial à entrada de competidores, haja vista que pouquíssimas empresas locais teriam capacidade operacional e comercial para estocar e distribuir simultaneamente itens tão discrepantes, operando como meras intermediárias de mercado e encarecendo o custo final para o erário municipal.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento justifica-se por ampliar substancialmente a competitividade do certame, atraindo fornecedores atacadistas e varejistas especializados que, de outra forma, estariam impedidos de participar caso fossem obrigados a cotar itens fora de sua especialidade de mercado. O faturamento e o cumprimento das obrigações contratuais por lotes especializados também reduzem os riscos de inadimplemento, pois a falha ou o atraso no fornecimento de um determinado tipo de material por uma empresa não paralisa as demais frentes de manutenção do município, que continuarão sendo abastecidas pelas contratadas dos outros lotes.

Além disso, a divisão cumpre a função social de fomentar o desenvolvimento econômico regional do Município de São Francisco do Conde - BA, ao viabilizar que microempresas e empresas de pequeno porte locais disputem em igualdade de condições os lotes condizentes com seus portes operacionais.

Demonstra-se, portanto, que o parcelamento não acarreta perda de economia de escala, uma vez que o volume total estimado para cada lote permanece atrativo e robusto, assegurando que a Administração Pública obtenha a proposta de preço mais vantajosa e garanta a eficiência operacional na execução das manutenções prediais.

A adjudicação por lote, em vez de por item, foi escolhida por razões de eficiência administrativa e econômica, conforme o Art. 40, V, 'a', da Lei 14.133/2021. O agrupamento reúne itens de mesma natureza (hidráulica, pintura, minerais, etc.), o que amplia a competitividade de empresas especializadas em cada segmento e reduz o número de contratos a serem gerenciados pelo Município. A licitação por item, neste caso, geraria um número excessivo de contratos e dificultaria a logística de entrega e a fiscalização.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a implantação da presente solução evidencia o alinhamento do Município de

São Francisco do Conde - BA com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, consolidando avanços expressivos na gestão dos recursos públicos disponíveis.

Sob o aspecto da economicidade e do aproveitamento dos recursos financeiros, a modelagem por meio do Sistema de Registro de Preços proporciona uma redução direta nos custos unitários dos materiais de construção através da economia de escala, uma vez que a sinalização ao mercado de um consumo anual estimado e robusto atrai fornecedores atacadistas capazes de praticar margens de lucro mais competitivas do que aquelas encontradas em compras varejistas isoladas. A fixação dos preços em Ata de Registro de Preços pelo período contratual atua como um importante mecanismo de proteção orçamentária, blindando as finanças municipais contra as oscilações inflacionárias sazonais e a volatilidade de preços típica do setor da construção civil.

Além disso, elimina-se o desperdício de capital público decorrente do pagamento de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incidentes sobre insumos quando estes são embutidos em contratos globais de obras, garantindo que cada centavo desembolsado corresponda exatamente ao valor real de mercado do material adquirido.

No tocante ao aproveitamento dos recursos materiais, os resultados pretendidos concentram-se na otimização da cadeia logística e na erradicação de perdas operacionais. Ao adotar o fornecimento parcelado e sob demanda, a administração pública municipal extingue a necessidade de manutenção de grandes almoxarifados centralizados e depósitos físicos próprios para guarda de insumos pesados ou de acabamento. Essa descentralização logística transfere para as empresas contratadas o ônus e o risco do armazenamento, eliminando custos públicos com segurança patrimonial, controle de pragas e infraestrutura de estocagem. Evita-se, fundamentalmente, o grave prejuízo material decorrente do vencimento de prazos de validade de

produtos perecíveis, como cimento e argamassas, bem como o furto, a quebra ou a deterioração de materiais expostos a intempéries por longos períodos de armazenamento inadequado. A administração passa a operar sob a lógica do abastecimento sob demanda, garantindo que os materiais cheguem aos canteiros de manutenção em perfeitas condições de uso e na quantidade exata demandada pelas intervenções corretivas e preventivas.

Por fim, no que tange ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a solução promove uma profunda desoneração da força de trabalho técnica e administrativa do município. A unificação das demandas de todas as secretarias e órgãos vinculados em um único processo licitatório centralizado encerra o ciclo vicioso de abertura de múltiplos e repetitivos processos de compras de pequeno valor, que historicamente sobrecarregam as equipes de licitação, os setores de compras, as procuradorias jurídicas e as instâncias de controle interno.

Com a Ata de Registro de Preços formalizada, o trâmite de aquisição simplifica-se substancialmente, exigindo apenas a emissão de ordens de fornecimento vinculadas ao empenho, o que confere celeridade ao fluxo de trabalho e reduz drasticamente o custo operacional processual. Como resultado direto dessa eficiência administrativa, os servidores técnicos, engenheiros e arquitetos do quadro municipal são liberados do retrabalho burocrático e podem redirecionar suas competências para atividades de maior valor estratégico, tais como o planejamento de investimentos macroestruturais, a elaboração de projetos complexos e, prioritariamente, a fiscalização rigorosa da execução dos contratos e da qualidade das entregas promovidas pelas empresas adjudicatárias.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para assegurar o êxito da contratação e a correta gestão da futura Ata de Registro de Preços, a Administração do Município de São Francisco do Conde - BA deverá adotar uma série de providências essenciais antes da celebração do contrato. Essas ações visam formalizar a gestão, designar os responsáveis e garantir que a execução contratual transcorra de forma eficiente e em conformidade com a legislação.

10.1. Ações Preparatórias e de Formalização

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão das primeiras Ordens de Compra, a Administração deverá:

- **Homologar e Adjudicar a Licitação:** O resultado do processo licitatório deverá ser formalmente homologado pela autoridade competente e o objeto adjudicado à empresa vencedora.

- **Aprovação da Minuta da Ata de Registro de Preços:** A minuta final da Ata, que irá detalhar as condições de fornecimento, preços e obrigações, deverá ser revisada e aprovada pelo setor jurídico e pela autoridade superior.

- **Formalização da Ata:** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela Administração e pela empresa vencedora, e seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial.

- **Planejamento Orçamentário:** As dotações orçamentárias necessárias para as futuras e eventuais aquisições deverão ser devidamente garantidas e formalizadas, assegurando que o município terá os recursos financeiros disponíveis no momento da emissão das Ordens de Compra.

10.2. Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual
A gestão e a fiscalização de uma Ata de Registro de Preços exigem conhecimentos técnicos e administrativos específicos. Sendo assim, a Administração deverá investir na capacitação de servidores ou empregados que atuarão na gestão e fiscalização da contratação.

- **Designação Formal de Gestores e Fiscais:** A autoridade competente deverá formalmente designar um Gestor do Contrato e um ou mais Fiscais do Contrato. O Gestor será o responsável por coordenar a gestão da ata, enquanto os Fiscais atuarão na conferência do recebimento dos materiais e no acompanhamento da execução.

- **Conteúdo da Capacitação:** O treinamento deverá abordar tópicos como:

✓ Os princípios e regras da Lei nº 14.133/21, com foco no Sistema de Registro de Preços.
✓ Procedimentos para a emissão de Ordens de Compra.
✓ Técnicas de fiscalização do recebimento (qualidade, quantidade e conformidade dos materiais).
✓ Fluxo de comunicação e aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.
✓ Documentação e registro das atividades de fiscalização.

- **Público-Alvo da Capacitação:** A capacitação deve ser direcionada não apenas aos gestores e fiscais designados, mas também às equipes técnicas das secretarias que farão a requisição e o recebimento dos materiais, como servidores das Secretarias de Obras, Educação e Saúde e demais Secretarias e Órgãos do Municipio.

10.3. Estrutura para Gestão e Fiscalização
Para que a execução da Ata de Registro de Preços seja eficaz, a Administração precisa preparar uma estrutura de gestão que inclua:

- **Criação de um Processo Administrativo:** Deverá ser criado um processo físico e/ou eletrônico único para centralizar toda a documentação da Ata, incluindo as Ordens de Compra, notas fiscais, relatórios de recebimento e qualquer correspondência com o fornecedor.
- **Fluxo de Trabalho:** Estabelecer um fluxo de trabalho claro e rápido para que as solicitações de materiais sejam atendidas de forma eficiente, desde a requisição pela secretaria até a entrega pelo fornecedor e o ateste da nota fiscal.

A realização dessas providências garante que a contratação, que foi justificada de forma técnica e econômica no presente ETP, terá uma execução à altura do planejamento, trazendo os resultados esperados em termos de economicidade e agilidade para o Município de São Francisco do Conde - BA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento de materiais de construção foi planejada para ser a solução única e abrangente para as necessidades do município, eliminando a necessidade de contratos correlatos ou interdependentes.

O escopo desta licitação já considera a demanda total, em particular as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, responsável pelos serviços de manutenção e pequenos reparos. Dessa forma, a solução proposta já atende de forma centralizada a todas as atividades da Secretaria, como a manutenção de:

- Prédios Públicos: Escolas, postos de saúde e sedes administrativas.
- Infraestrutura Urbana: Reparos em vias, calçadas e espaços de convivência.

Criar um processo de contratação separado para cada Secretaria ou Órgão seria desnecessário e prejudicial à gestão pública por três motivos principais:

1. **Perda de Economia de Escala**: Uma licitação de menor volume, restrita a uma única Secretaria, impediria a obtenção de preços mais vantajosos. O poder de compra do município seria fragmentado, resultando em custos unitários mais altos.

2. **Duplicação Burocrática**: Exigiria a realização de um novo e completo processo licitatório, gerando retrabalho e sobrecarregando a equipe técnica e administrativa, que já está direcionando seus esforços para esta contratação centralizada.

3. **Inconsistência da Solução**: A essência do SRP é justamente centralizar e otimizar. Um contrato duplicado contradiria a própria lógica de agilidade e eficiência que a Administração busca alcançar.

Em suma, a presente contratação já é, por si só, a solução ideal e unificada para suprir as demandas de manutenção e serviços públicos. A sua abrangência e o uso do Sistema de Registro de Preços garantem que as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, sejam atendidas com máxima eficiência, economicidade e transparência, sem a necessidade de um segundo processo licitatório.

12.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A execução do objeto da presente contratação envolve o fornecimento de uma ampla gama de insumos que, se geridos de forma inadequada, podem acarretar impactos ambientais negativos no Município de São Francisco do Conde - BA, tais como a geração excessiva de resíduos sólidos da construção civil, a destinação incorreta de embalagens plásticas e de papelão, e a contaminação do solo ou de corpos hídricos por refugos químicos e minerais.

Para mitigar o descarte inadequado de sobras e embalagens, a Administração Pública exigirá que as empresas fornecedoras entreguem os materiais em invólucros reciclados ou recicláveis sempre que disponível no mercado, devendo os canteiros de manutenção municipal triar os resíduos na fonte geradora de acordo com as classes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Os materiais que restarem das intervenções prediais serão segregados e encaminhados para áreas de transbordo

e triagem legalizadas, priorizando a reutilização de agregados minerais em obras de pavimentação secundária ou enchimentos estruturais, minimizando o volume de rejeitos direcionados aos aterros sanitários e reduzindo a pressão sobre os recursos naturais locais.

No que tange aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, a especificação técnica dos materiais a serem registrados na Ata observará rigidamente critérios de eficiência energética e sustentabilidade ambiental na escolha dos insumos.

No Lote 2, destinado a materiais elétricos, será obrigatória a aquisição exclusiva de lâmpadas, luminárias e projetores com tecnologia LED de alto rendimento, além de componentes, reatores e dispositivos que possuam a certificação do Selo Procel de Economia de Energia com classificação máxima de eficiência, reduzindo diretamente o consumo elétrico dos prédios públicos municipais ao longo de sua vida útil.

Da mesma forma, para mitigar o consumo de recursos hídricos, os materiais de acabamento hidráulico do Lote 1, tais como torneiras, válvulas de descarga e mecanismos de acionamento sanitário, contemplarão tecnologias economizadoras, incluindo arejadores de vazão, temporizadores e sistemas de duplo fluxo, garantindo uma redução substancial no desperdício de água potável nas repartições públicas do município.

Por fim, a solução incorpora a logística reversa para o desfazimento e a reciclagem de bens e refugos decorrentes das atividades de manutenção, transferindo às empresas contratadas a corresponsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos pós-consumo, especialmente para os itens de maior periculosidade ou complexidade de descarte. As empresas adjudicatárias dos lotes correspondentes ficam obrigadas, mediante acionamento do município, a recolher e dar a destinação final ambientalmente adequada a produtos inservíveis substituídos nas manutenções, como lâmpadas fluorescentes ou de vapor metálico queimadas, reatores, pilhas, baterias, fios de cobre encapados com PVC e sobras de tintas, solventes ou vernizes. Essa operação de recolhimento e descarte seguirá rigorosamente as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, exigindo das contratadas a comprovação do manifesto de transporte de resíduos e dos certificados de destinação final emitidos por empresas de reciclagem ou coprocessamento devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, blindando juridicamente o município e garantindo a preservação ambiental do ecossistema local.

13. DO PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

O Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 prevê a realização de Intenção de Registro de Preços (IRP) como etapa do planejamento de uma contratação via Sistema de Registro de Preços.

No entanto, para o presente caso, e com fundamento na faculdade prevista no § 2º do mesmo artigo, justifica-se a dispensa excepcional do referido procedimento. A decisão se baseia no fato de que, previamente à elaboração deste Estudo, foi realizado um levantamento interno junto a todas as Secretarias do Município para consolidar as demandas relativas ao objeto.

Deste levantamento, identificou-se que apenas a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (Órgão Gerenciador) e a Secretaria Municipal de Educação (Órgão Participante) possuem necessidade dos materiais, sendo a demanda de ambas já integralmente contemplada nos quantitativos planejados.

Desta forma, a realização da IRP se mostraria um formalismo ineficiente, que apenas retardaria o certame sem expectativa de novas adesões no âmbito municipal, uma vez que seu objetivo principal já foi alcançado por outros meios. A dispensa, portanto, atende ao princípio da eficiência e ao interesse público.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o arcabouço técnico, econômico, jurídico e ambiental estruturado ao longo deste estudo, manifesta-se posicionamento cabal e conclusivo pela total adequação e viabilidade da contratação proposta para o pleno atendimento da necessidade a que se destina. A modelagem delineada por meio do Sistema de Registro de Preços, dividida estrategicamente em três lotes especializados, demonstrou ser a única engenharia administrativa capaz de equacionar a imprevisibilidade intrínseca e o caráter fragmentado das demandas de manutenção predial do Município de São Francisco do Conde - BA.

A solução afasta em definitivo os graves riscos de descontinuidade dos serviços públicos essenciais em áreas sensíveis como a saúde e a educação, além de estancar o processo de deterioração e desvalorização do patrimônio imobiliário público, garantindo que o Poder Público Municipal disponha de pronta capacidade de resposta operacional diante de patologias edilícias decorrentes do desgaste cotidiano ou de eventos climáticos supervenientes.

Sob a ótica da governança pública, a contratação cumpre com rigor os mandamentos constitucionais e as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A escolha técnica encontra-se robustamente respaldada pelo demonstrativo de resultados, evidenciando que a eficiência administrativa pretendida se converterá em expressiva economicidade de recursos financeiros por meio do ganho de escala, em erradicação de desperdícios materiais pela extinção de grandes estoques físicos sob a tutela municipal e na otimização estratégica dos recursos humanos, liberando o corpo técnico de servidores para atividades finalísticas e de fiscalização contratual. Adicionalmente, a inserção de rigorosos critérios de sustentabilidade, eficiência energética e logística reversa assegura que o desenvolvimento das atividades de manutenção ocorra em estrita harmonia com o meio ambiente e com a legislação socioambiental vigente.

Desta forma, conclui-se que o presente objeto não constitui um mero formalismo processual ou ato de rotina burocrática, mas sim uma decisão estratégica de alta governança. A contratação revela-se oportuna, conveniente, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, configurando-se como o instrumento indispensável para dotar o Município de São Francisco do Conde - BA da agilidade, estabilidade e responsabilidade necessárias para assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade das estruturas públicas colocadas à disposição de toda a sociedade.

São Francisco do Conde – Ba, 08 de julho de 2026.

Drielle Hanna da Conceição dos Santos
Assessor Especial e/ou engenheira civil
Matrícula nº 82918/2025

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é subsidiar os interessados de todas as informações necessárias.

_____

Luiz Henrique Basanez Teixeira da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas Decreto Municipal nº 026/2025

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3012/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com entrega parcelada, conforme demanda do Município, nos prazos e quantidades definidos no momento da solicitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA e demais secretarias do Município de São Francisco do Conde-BA, em conformidade com as condições, e demais exigências estabelecidas no Termo de Referêncvia, no Edital e em seus anexos.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na AVEN/RUA _____, nº _____, telefone (XXX)_____, e-mail_____, representada pelo o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, no Registro Geral sob o n° _____, denominado(a) _____(função), propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01 - HIDROSSANITÁRIOS						
Item	**Descrição**	**QUANT**	**UNID/MERCADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR COM BDI**	**VALOR TOTAL**

LOTE 02 - DIVERSOS						
Itens	**Descrição**	**Quant.**	**Und de mercado**	**Valor Unit**	**Valor com Bdi**	**Valor total**
1	**AÇO /ARMADURAS**			**R$**	**R$**	**R$**

LOTE 03 - PINTURA						
Item	**Descrição**	**QUANT.**	**Und de mercado**	**Valor Unit**	**Valor com Bdi**	**Valor Total**

LOTE 04 - MINERAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**Valor Unit**	**Valor unit com Bdi**	**Preço TotaL**

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA : .....(.....) dias corridos.

( ), contados a partir da data de sua apresentação.

LOCAL, XX de XX de 2026.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE- BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO 3012/2026)

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA,** e a Empresa **XXXXXXXXXX**
CONTRATO º xxx/2026

Município de São Francisco do /BA, sediado na Rua Raimundo Ribeiro, S/N – Centro – São Francisco do Conde – Bahia – CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NESTE Ato representado pelo Secretario Sr(a). **XXXXXXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXXXXX, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste Município doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e XXXXX, inscrita no CNPJ/CPF Nº XXXX, residente/situado à XXXXXX, adjudicatária vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, doravante denominada apenas **CONTRATADA,** celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com entrega parcelada, conforme demanda do Município, nos prazos e quantidades definidos no momento da solicitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA e demais secretarias do Município de São Francisco do Conde-BA, em conformidade com as condições, e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor unit com Bdi	Preço TotaL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXX contados do(a) XXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 14.00
Unidade: 14.01 – secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA
AÇÃO: 2127 – Manutenção de estradas vicinais
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 500-704

Órgão: 0.8
Unidade: 08.01 – Secretaria de Educação - SEDUC
AÇÃO: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 501-704

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº XXXX e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXX, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX-BA, __ de _____ de 20xx.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX XXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

_____
EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

A Secretaria Municipal de XXXXXX do Município de XXXXXX-XX(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com entrega parcelada, conforme demanda do Município, nos prazos e quantidades definidos no momento da solicitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA e demais secretarias do Município de São Francisco do Conde-BA, em conformidade com as condições, e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor unit com Bdi	Preço TotaL

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Francisco do Conde - Ba.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA IN(VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Franciso do Conde - Bahia, XX de xxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeitura Municipal de São Franciso do Conde-BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do Fornecedor

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3012/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – ***MENOR PREÇO POR LOTE***

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),

sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SÃO FANCISCO DO CONDE -BA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Não ( )

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3012/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [_____], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], por meio de seu representante legal [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [_____] e RG nº [_____], DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao Edital n.º [___], do [NOME DO ÓRGÃO], que:

1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, conforme previsto no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;

2. Não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações ou firmar contratos com nenhum ente público;

3. Não incorre em qualquer fato impeditivo atual à habilitação neste certame, e compromete-se a informar qualquer evento superveniente que possa alterar sua capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira, conforme § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 e dispositivos correlatos da Lei 14.133/21;

4. Declara que, se for requerida reabilitação administrativa, atenderá aos requisitos legais, incluindo eventual implantação de programa de compliance, nos termos do art. 163 da Lei 14.133/21.

[Cidade] – [UF], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Assinatura e carimbo da empresa
Representante legal – nome completo / CPF / cargo